COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS – GASMAR

EDITAL

A **COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS**, Sociedade de Economia Mista, doravante denominada GASMAR, com sede à Rua Azulões, Qd. 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença – São Luís/MA, CEP 65.075-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.359/0001-30, por meio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, designados pelo Diretor Presidente da Companhia através da PORTARIA nº 001/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 02/08/2023, torna público que realizará a seguinte Licitação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1079/2024

NÚMERO DO PREGÃO: PE 013/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

TIPO: Menor Preço Global.

MODO DE DISPUTA: Aberta e Fechada.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **CONCORRÊNCIA:** Ampla
- **CONSÓRCIO:** Vedado

REGÊNCIA: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR, Lei Federal n° 14.133/2021, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, Lei Federal 13.303/2016 e demais disposições legais e regulamentares correlatas.

LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

Recebimento das Propostas: A partir da divulgação até as 08h59min do dia 13/11/2024.

Abertura do Certame: 13/11/2024 às 9h (Horário de Brasília – DF).

UASG: 926678 – Companhia Maranhense de Gás

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

Para obter todas as informações relativas à elaboração da proposta e eventual celebração do Contrato, ou caso haja interesse em mais informações, basta solicitar via e-mail: licitacoes@gasmar.com.br

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de seguro na modalidade de Responsabilidade Civil Operações, à base de Ocorrências, para cobertura dos casos em que a Companhia Maranhense de Gás – GASMAR tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas

causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da GASMAR, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Compras.gov.br (CATMAT/CATSER) e as especificações constantes deste Edital e anexos, prevalecerão as últimas.

1.3. O prazo de vigência inicial da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR.

2. OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Este Edital estará disponível gratuitamente para download nos sites www.gov.br/compras e http://www.gasmar.com.br/licitacoes.php .

2.2. Para acessar o edital é recomendada a realização de cadastro nos sites informados acima, por meio dos quais serão fornecidas todas as informações necessárias para participação e acompanhamento do certame, sendo o referido cadastro de responsabilidade única e exclusiva do licitante, devendo mantê-lo atualizado.

3. DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor estimado para esta licitação será sigiloso, na forma do art. 34 da Lei 13.303/2016.

3.2. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento da GASMAR: Item 1.7 – Despesas Gerais, subitem 1.7.8 – Seguros.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem às exigências do Edital e seus Anexos.

4.2. Não será permitida a participação de empresa que esteja impedida de participar de licitações e de ser contratada pela GASMAR, conforme previsto no art. 38 da Lei nº 13.303/2016:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da GASMAR;

b) que esteja cumprindo penalidade de suspensão aplicada pela GASMAR;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.4 A participação na presente licitação implica e fará prova de que o licitante:

a) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital, seus Anexos e Adendos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições estabelecidas;

b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, seus Anexos e Adendos, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

c) Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação; e

d) Considerou que o Edital e seus Anexos referentes a esta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail licitacoes@gasmar.com.br.

5.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo manifestação expressa em contrário por ato formal do Pregoeiro.

5.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no Portal de Licitações da GASMAR, assim como no campo específico deste certame no Compras.gov.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema, ao órgão ou à entidade responsável pela licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valores unitários e Valores Totais;

7.2.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.3. Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Como requisito para a participação no pregão, a LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

7.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.9. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a GASMAR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O início da sessão pública dar-se-á de forma automática, via sistema eletrônico, na data e horário constante do preâmbulo deste edital.

8.2. Aberta a sessão pública, o sistema concederá 1 minuto de tempo de aviso prévio para abertura de itens.

8.3. Ao fim da etapa de lances, o pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços segundo o critério definido, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos e promovendo a desclassificação daquelas que não atendam as condições do Art. 57 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR.

8.4. Analisada a aceitabilidade das propostas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

8.5. Na ocorrência de indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou na necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência na forma do inciso V e § 1º Art. 57 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR para fins de comprovação de sua exequibilidade.

8.6. O pregoeiro não aceitará as propostas incompatíveis com as especificações definidas para o objeto licitado e que não cumpram os requisitos formais estabelecidos neste edital.

8.7. Desclassificadas as propostas reputadas irregulares, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as demais, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.9. No início da etapa de lances, ainda não haverá a identificação dos participantes, o que somente ocorrerá após o encerramento desta etapa, conforme as regras estabelecidas neste edital e de acordo com as normas vigentes.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, as LICITANTES poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a LICITANTE imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. As LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação.

9.3. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando a soma dos valores dos itens.

9.4. O valor do lance é de responsabilidade da LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro.

9.5. As LICITANTES somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema.

9.6. As LICITANTES poderão ofertar lances ainda que não sejam suficientes para se tornar o lance vencedor.

9.7. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$ 30,00 (trinta reais).**

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelas demais LICITANTES, vedada a identificação da detentora do lance.

9.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.11. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às LICITANTES para a recepção dos lances.

9.11.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.12. MODO DE DISPUTA – **ABERTO E FECHADO**: Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.12.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.7. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

9.13. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 conforme disposto no art. 5º do Decreto 8.538/15.

9.13.1. No caso de impossibilidade da aplicação dos critérios de desempate de forma automática pelo sistema, poderá ser enviado questionamento às LICITANTES de forma a verificar o atendimento das condições para o exercício dos direitos de preferência.

9.14. Na hipótese em que nenhuma das LICITANTES preencha os requisitos do item 9.13, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

10. DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, a fim de obter a melhor proposta.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

10.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável à LICITANTE, o pregoeiro retornará à fase de negociação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.3. Ao LICITANTE é assegurado o prazo de 5 (cinco) minutos para aceitação da contraproposta, sob pena de desclassificação se extrapolar este limite de tempo, quando sua proposta estiver acima do estimado, podendo este prazo ser prorrogado pelo Pregoeiro e registrado em chat.

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para tratativas de diligências, por meio da funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no chat prazo razoável para atendimento, sob pena de desclassificação.

10.5. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

10.6. O pregoeiro fará a solicitação de envio da proposta adequada ao último lance negociado e, se necessário, dos documentos complementares, por meio da ferramenta "Convocar Anexo" disponível no sistema, concedendo o prazo máximo de 02 (duas) horas para o envio.

10.6.1. A proposta deverá ser encaminhada conforme o ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e deverá conter:

10.6.1.1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame;

10.6.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos, anexos e documentos elaborados pela Administração, os quais compõem este edital;

10.6.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado.

10.6.1.3.1. Nos preços deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

10.6.1.3.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados;

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

10.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação serão solicitados apenas do licitante vencedor pelo Pregoeiro em momento adequado.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.3. O LICITANTE será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do LICITANTE será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.6.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

11.6.2. É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data de abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do LICITANTE, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo PREGOEIRO lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Estadual 10.024, de 2019.

11.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o LICITANTE será convocado

a encaminhá-los, em formato digital, via Sistema Eletrônico ("Convocação de anexo"), no prazo de máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.7.1. A documentação de habilitação complementar também poderá ser remetida por meio de mensagem para o e-mail licitacoes@gasmar.com.br, nos casos de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade "Convocar anexo", de forma que a documentação seja inserida no Sistema Eletrônico e, assim, fique à disposição dos demais LICITANTES.

11.7.2. Dentro do prazo previsto no item 11.7, poderão ser remetidos, por iniciativa da LICITANTE, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua documentação de habilitação.

11.7.2.1. Na hipótese de já ter sido incluída no Sistema Eletrônico, faz necessário que a LICITANTE formalize ao PREGOEIRO, via chat ou mensagem (e-mail), o desejo de envio de nova documentação complementar. Nesse caso, o PREGOEIRO fará novo uso da funcionalidade "Convocar anexo".

11.7.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as LICITANTES, após transcorrido o prazo previsto no item 11.7, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da documentação de habilitação complementar ou retificadora (salvo aqueles que vierem a ser requeridos por diligência), sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da inabilitação, e a convocação da próxima LICITANTE.

11.7.4. A documentação remetida via mensagem (e-mail) deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo para fins de análise por parte da GASMAR, salvo na hipótese de pedido expresso da LICITANTE, formalizado via chat ou mensagem (e-mail) e dentro do prazo previsto no item 11.7 para a inclusão de tal documentação, situação na qual será aplicado o novo uso, pelo PREGOEIRO, da funcionalidade "Convocar anexo".

11.7.5. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório, visto que não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado.

11.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8.1. Caso seja necessário o envio dos documentos originais não-digitais, a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia,

autenticada por funcionário da GASMAR devidamente qualificado, ou por Cartório competente, devendo ser encaminhados ao PREGOEIRO do presente certame na sede da GASMAR, situada na **Rua Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença II, CEP 65075-060 São Luís – Maranhão**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pelo PREGOEIRO no *chat* do sistema COMPRAS.GOV.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.9.1. Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.2. Serão aceitos registros de CNPJ de LICITANTE matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9.3. Caso a participação neste procedimento se dê por um estabelecimento e a execução contratual por outro da mesma empresa (Matriz/Filiais), a habilitação dar-se-á por ambos.

11.9.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa LICITANTE e com indicação do número do CNPJ e endereço.

11.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus anexos.

11.11. Ressalvado o disposto no item 7.4, os LICITANTES deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada a seguir, para fins de habilitação:

11.11.1. **Habilitação Jurídica:**

11.11.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

11.11.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente atualizado e registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da LICITANTE, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações que elejam seus administradores, em atos apartados, deverão ser apresentadas cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do licitante;

11.11.1.2.1. Estes documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documentos consolidados, se houver,

devidamente registrados na Junta Comercial ou em órgão equivalente;

11.11.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.11.1.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), comprobatória da situação atualizada do seu registro, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, exigível somente para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, em cumprimento aos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005;

11.11.1.5. Comprovação de registro do ato constitutivo no competente Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil, acompanhada do ato de eleição ou nomeação dos administradores em exercício.

11.11.1.6. No caso das sociedades civis, a comprovação poderá ser feita mediante certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.11.2. **Regularidade Fiscal:**

11.11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.11.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão(ões) de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND Regularidade Fiscal PGFN/RFB, inclusive previdenciária);

11.11.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante;

11.11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante;

11.11.2.5. Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF),

emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF); e,

11.11.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou apresentação da Certidão Positiva com efeitos Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme dispõe a Lei Federal 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

11.11.2.7. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

11.11.2.8. É indispensável, por ocasião do certame, que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, em observância ao disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

11.11.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM *pro rata tempore*, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

11.11.3.1.1. Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, autenticados pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante ou, ainda, emitidos junto ao SPED da Receita Federal;

11.11.3.1.2. Sociedades por Ações → Publicações no Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante, conforme art. 289 e seu §5° da Lei n° 6.404/76;

11.11.3.1.3. Sociedades Simples → Acompanhados de cópias dos termos de abertura e de encerramento dos Livros Diários, registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

11.11.3.2. Os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.11.3.3. Compreende-se como Demonstrações Contábeis exigíveis, no mínimo, os

seguintes documentos:

a) Balanços Patrimoniais e Demonstrações dos Resultados dos Exercícios;

b) Em sendo companhia aberta, inclui-se a Demonstração do Valor Adicionado.

11.11.3.4. A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil do exercício anterior até 30 de junho de cada ano. Assim, como princípio de isonomia, para todos os Licitantes serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado até 30 de junho de cada ano; após esta data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado.

11.11.3.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.11.3.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.11.3.7. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

11.11.3.8. Certidão Negativa de falência e/ou recuperação judicial emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias contados da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

11.11.3.8.1. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o regular cumprimento do plano de recuperação judicial aprovado.

11.11.4. **Qualificação Técnica:**

11.11.4.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, por meio de:

a) Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da Proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando aptidão para a prestação dos serviços do objeto deste edital, em especificações e quantidades, com características pertinentes e compatíveis.

i. As informações contidas no(s) atestado(s) estarão sujeitas à verificação de sua veracidade por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio da GASMAR.

ii. O LICITANTE disponibilizará todas as informações solicitadas e necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Possuir CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) compatível com o escopo objeto desta licitação.

c) Certidões emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

I. De Regularidade, que comprove que a proponente está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro objeto da presente contratação;

II. De Livre Movimentação de Ativos, que trata da autorização para "movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas".

11.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados à partir da declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da GASMAR, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.11.5.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.11.6. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para sua continuidade.

11.11.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.11.8. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas em decorrência das quais foram desclassificados ou inabilitados.

12. DOS RECURSOS

12.1. O advento da intenção de manifestar interesse em recorrer, tanto ao término da fase de julgamento quanto ao término da fase de habilitação, resultará em duas oportunidades de manifestação de recursos.

12.2. Classificada a proposta da empresa mais bem classificada na fase de lances, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, automaticamente pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.3. Além desta ocasião, num segundo momento, declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, automaticamente pelo sistema, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer.

12.4. Havendo quem se manifeste, tanto ao término da fase de julgamento quanto ao término da fase de habilitação, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.5. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.6. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.7. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. Recebidas as razões e contrarrazões, o pregoeiro deve enviá-las ao setor requisitante para manifestação, caso trate de questões técnicas. Em se tratando de questão jurídica, presente na fundamentação recursal que necessite ser elucidada, que possa ser objeto de eventual judicialização ou mesmo de eventuais questionamentos dos órgãos de controle externo, o pregoeiro, de posse da manifestação técnica ou jurídica, conforme o caso, reunirá todos os elementos colhidos, redigir sua decisão e inseri-la no sistema.

12.9. Se, diante dos fatos e fundamentos do caso concreto, as alegações do licitante recorrente forem procedentes, o pregoeiro promoverá o retorno a fase pertinente, para a prática dos atos necessários a reconsideração da decisão, sem a necessidade de ratificação pelo ordenador de despesas no sistema.

12.10. Caso o pregoeiro entenda pela manutenção de sua decisão e, consequente improcedência das razões de recurso do requerente, deve-se encaminhar os autos recursais à autoridade competente, que proferirá sua decisão no sistema, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

12.11. O pedido de reconsideração, em recurso a ser decidido unicamente pelo agente que praticou o ato, caberá para toda e qualquer hipótese em que não haja previsão de sua revisão pela autoridade competente superior.

12.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Os autos deste pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados. Caso haja interesse por parte do licitante em ter acesso aos documentos do processo, deverá entrar em contato com a GASMAR através do e-mail: licitacoes@gasmar.com.br para poderem agendar a visita.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto e a homologação do presente certame são prerrogativas exclusivas da Autoridade Superior. Havendo a interposição de recurso, a adjudicação/homologação ocorrerá após o julgamento deste, pela autoridade competente.

13.2. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do contrato em favor da LICITANTE vencedora.

14. DA EMISSÃO DA APÓLICE

14.1. Em razão da natureza do objeto da presente licitação, a emissão da apólice de seguro deverá ser realizada após a homologação do resultado do certame, uma vez que a própria apólice a ser emitida pelo licitante vencedor, juntamente com os anexos (edital de licitação, termo de referência, proposta da contratada e questionário de seguro RC), já é considerado como instrumento de contrato para todos os fins, por se tratar de um contrato de direto privado, regido por normas específicas da SUSEP.

14.2. Depois de homologado o resultado do Pregão o objeto licitado, a LICITANTE vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da sua convocação, para emitir Apólice. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela LICITANTE vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela GASMAR. A LICITANTE vencedora deverá manter todas as condições de habilitação constantes neste Edital.

14.3. O não-atendimento ao disposto no item 14.1 ou a recusa da adjudicatária em emitir a Apólice no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento integral da obrigação assumida, sujeitando-se a LICITANTE à multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, e outras sanções de natureza cadastral.

14.4. Não sendo por qualquer razão emitida Apólice pela LICITANTE vencedora, a GÁS DO PARÁ se reserva o direito de declarar a licitação fracassada ou proceder à convocação da LICITANTE subsequente e assim sucessivamente, para as negociações pertinentes.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da LICITANTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.2. A LICITANTE que (i) apresentar documentação ou informação falsa, (ii) ensejar o retardamento no fornecimento do objeto da licitação, (iii) não mantiver a proposta, (iv) falhar ou fraudar a execução do Contrato, (vi) comportar-se de modo inidôneo, (v) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou documento equivalente, ou (v) cometer fraude fiscal, estará sujeita, conforme o caso, às mesmas sanções do item 14.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pela infratora.

15.3. Conforme art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item anterior, as seguintes sanções: I - advertência; II - multa; III - impedimento de licitar e contratar; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.4. Na aplicação das sanções, serão observados os § 1º em diante ao § 9º do art. 156 da lei 14.133/21.

15.4.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer pedido de esclarecimento, impugnação ou recurso, enviados fora dos prazos e horários estabelecidos neste edital, serão considerados intempestivos, não tendo a Administração obrigação de respondê-los.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, salvo se houver comunicação do pregoeiro em contrário;

16.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

16.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da LICITANTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na GASMAR.

16.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação nas hipóteses previstas no § 3ºdo art. 57 e no inciso II do § 2º do art. 75 da Lei n. 13.303/16, ou ainda por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

16.7.1. As LICITANTES não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.8. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR, disponível no endereço www.gasmar.com.br, da Lei nº 13.303/2016, da Lei nº 14.133/21 e do Decreto 10.024/2019, todos com suas posteriores alterações.

16.9. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato, exceto a manutenção do porte de ME/EPP e opção de regime tributário, informando ao responsável pela fiscalização do contrato, imediatamente, a superveniência de qualquer ato ou fato que venha a modificar suas condições iniciais de habilitação.

16.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente previstos sujeitam-se a ser considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços/materiais serem entregues a GASMAR sem ônus adicional.

16.11. Os anexos deste edital constituem o rol das obrigações decorrentes da presente licitação e obrigam as partes ao inteiro teor de suas disposições.

16.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.13. Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:

Anexo A – Projetos Traçado Gasodutos

Anexo B - Questionário Responsabilidade Civil

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

17. RESPONSABILIZAÇÃO POR ATOS LESIVOS

17.1. As LICITANTES declaram, sob as penas da Lei, que tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art. 5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato, sob pena de responsabilização, independente da aferição de culpa ou de gradação de envolvimento.

17.2. Declaram, ainda, para os devidos fins, estar cientes das sanções previstas no Decreto Estadual "Anticorrupção" nº 31.251/2015, além daquelas cominadas na Lei nº 13.303/2016, demais normas de licitações e contratos da Administração Pública e normas correlatas.

São Luís – MA, 24 de outubro de 2024.

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 001/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo A - Projetos Traçado Gasodutos

Anexo B - Questionário Responsabilidade Civil

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa de seguro ("**SEGURADORA**" ou "**CONTRATADA**"), na modalidade de **Responsabilidade Civil Operações**, **à base de Ocorrências**, para cobertura dos casos em que a **Companhia Maranhense de Gás - GASMAR** ("**CONTRATANTE**") tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da **GASMAR**, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A **Companhia Maranhense de Gás** - **GASMAR** necessita realizar a contratação de **Seguro de Responsabilidade Civil** de forma a salvaguardar a companhia nos casos em que tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da **GASMAR**, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros.

2.2. A contratação se justifica pelo atendimento ao Planejamento Estratégico e Orçamentário da **GASMAR** para os anos de 2024 e seguintes, em razão do início da operação deste Sistema, cuja previsão será o mês de setembro de 2024. Além disso, o contrato de Cessão de Uso Onerosa firmado entre a **GASMA**R e a **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP** exige a apresentação de seguro na modalidade Responsabilidade Civil Geral e Cruzada tão logo a **GASMAR** inicie suas operações.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Discriminação dos Locais de Risco:

Local	Estabelecimento	Descrição	Endereço
1	Matriz	Escritório	Rua dos Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, sala 607, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060
2	Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1)	Sistema de Distribuição de Gás	Estrada de acesso à BR 135, s/n, Km 277, Galpão-parte, Complexo Termelétrico Parnaíba, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP:65.730-000
3a	Sistema de Distribuição de Gás Natural 2 (SDGN-2)	Estação de Regaseificação	Porto de Itaqui: Eixo X: 571059,256 Eixo Y: 9716442,713
3b		Gasoduto - Rede Externa	Traçado conforme plantas: DE. EE0523.003.VPT.059 a DE.EE0523.003.VPT.070 DE. EE0523.003.VPT.110, em anexo
3c		Módulo de Segurança (MS)	Área da Vale: Eixo X: 572982,304 Eixo Y: 9717182,278
3d		Gasoduto - Rede Interna	Área da Vale: DE. 002.003.GEN.015 - Ramal Interno - VALE, em anexo
3e		Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM)	Área da Vale: Eixo X: 572816,878 Eixo Y: 9717137,985

3.2. Coberturas:

3.2.1. Classe de Seguro: Responsabilidade Civil Operações, Empresa de Distribuição de Gás

3.2.2. Coberturas, Sublimites (Limites Máximos de Indenização) e Franquias, conforme detalhado abaixo:

ITEM	COBERTURA	LMI (R$)	FRANQUIA
1	Básica - Operações, Empresas de Distribuição de Gás		15% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$20.000,00 por reclamante
1.1	Alternativa A	5.000.000,00	
1.2	Alternativa B	10.000.000,00	
1.3	Alternativa C	15.000.000,00	

ITEM	COBERTURAS	SUBLIMITE - LMI (R$)	FRANQUIA
1	Cruzada	800.000,00	15% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R$20.000,00 por reclamante.
6	Empregador	800.000,00	
8	Poluição Súbita - 72 horas	500.000,00	
10	Pequenas Obras de Manutenção	1.000.000,00	
4	Despesas Emergenciais / Contenção de Sinistro	20% do LMI das Coberturas contratadas	Conforme respectivas Coberturas
	Despesas de Salvamento	Integra o LMI das Coberturas contratadas	
2	Custos Judiciais de Defesa		
11	Perdas Financeiras/Lucros Cessantes de Terceiros		
	Riscos Contingentes Veículos Terrestres / Circulação de Equipamentos		
5	Danos Morais para as Coberturas Contratadas		

3.3. O seguro deverá conter cláusula DDR (Dispensa do Direito de Regresso) em favor da **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, CNPJ: 03.650.060/0001-48, e seus Financiadores, em razão de exigência contratual.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado. Desta forma, o objeto é classificado como bem/serviço comum, para fins do disposto no art. 32, IV, da Lei n. 13.303/2016, no parágrafo único, art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, podendo, portanto, ser adquiridos por meio de processo licitatório na modalidade pregão.

4.2. A contratação deverá observar as normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e, no que couber, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GASMAR** e legislações correlatas.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de julgamento das propostas comerciais no presente processo de contratação, será o de **MENOR PREÇO**, conforme **art. 54, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR,** em razão de o objeto ser indivisível.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO FISCAL

6.1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto licitado, pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto deste Termo, mediante apresentação de ATESTADO(S) ou DECLARAÇÕES DE CAPACIDADE TÉCNICA em nome da empresa proponente, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que evidencie(m) o histórico de fornecimento, na forma do disposto no **inciso II do Artigo 58 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 63, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da GASMAR.**

6.2. Certidões emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

6.2.1. De Regularidade, que comprove que a proponente está apta a operar no mercado segurador brasileiro, e que está legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro objeto da presente contratação;

6.2.2. De Livre Movimentação de Ativos, que trata da autorização para “movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas”.

6.3. Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas pelos órgãos de controle fazendário Federal, Estadual e Municipal.

7. PRAZO:

7.1. Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da emissão da apólice, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 13.303/16 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GASMAR**.

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Obedecer rigorosamente às condições contidas nos instrumentos contratuais, devendo qualquer alteração ser autorizada previamente e por escrito pela **GASMAR.**

8.1.2. A **CONTRATADA** não poderá excluir do clausulado contido na especificação da apólice, as Condições Técnicas objeto deste Termo, que deverão prevalecer durante a vigência da apólice, inclusive, se aditado for, pelos períodos estabelecidos na legislação vigente

8.1.3. Fornecer o objeto da presente contratação rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento e em seus anexos e na proposta comercial vencedora do respectivo processo de contratação, obedecendo aos critérios e padrões de qualidade predeterminados e exigidos pela **GASMAR**.

8.1.4. Iniciar a execução do escopo contratual após a emissão da apólice, respeitando os prazos determinados e informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de cumprir o estabelecido.

8.1.5. Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o escopo contratual.

8.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **GASMAR** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.7. Prestar corretamente toda e qualquer informação solicitada pela **GASMAR**, quanto ao escopo contratual.

8.1.8. Manter e fornecer, sempre que solicitado, durante a execução do escopo contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para sua habilitação e qualificação exigidas na formalização do mesmo, conforme prevê o inciso IX, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.303/2016.

8.1.9. Comunicar imediatamente à **GASMAR**, por escrito, quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias porventura encontradas pela **CONTRATADA**, a fim de que sejam corrigidos.

8.1.10. Toda e quaisquer despesas decorrentes do cumprimento do escopo contratual, correrá por conta da **CONTRATADA**, inclusive inspeções de risco, serviços especializados em regulação e peritagem de sinistro, com o imediato atendimento às convocações de emergência.

8.1.11. A **CONTRATADA** deverá prestar informações técnicas para a adequação do potencial de riscos existentes na **CONTRATANTE**, respondendo de imediato a todo e qualquer suporte técnico solicitado pela mesma, inclusive quando à cobertura emergencial.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA.**

8.2.2. Atestar a execução do escopo contratual por meio de gestor e/ou fiscal especificamente designado.

8.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições e preços pactuados.

8.2.4. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas no objeto contratado.

8.2.5. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do cumprimento do escopo contratual, fixando prazo para a sua correção a aplicação de eventuais multas contratuais.

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento das obrigações contratadas por intermédio de empregados próprios designados para este fim.

8.2.7. Prestar aos empregados da **CONTRATADA**, informações e esclarecimento que eventualmente venham a ser solicitados e, que digam respeito ao escopo contratado.

8.2.8. No caso de sinistro, a **CONTRATANTE** deverá avisar imediatamente a **CONTRATADA**, preencher o formulário de aviso de sinistro e apresentar a documentação necessária definida nas condições gerais do seguro pela **CONTRATADA**.

9. REAJUSTE

9.1. Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do início de vigência da apólice, nos termos do artigo 3º, §1º da Lei n. 10.192/2001.

9.2. No caso de prorrogação da apólice, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar nova apólice de seguro, a vigorar a partir do dia e do horário imediatamente seguintes à expiração da apólice anterior.

9.3. A **CONTRATANTE** apresentará à **CONTRATADA** as eventuais alterações nas coberturas contratadas, para fins da apresentação da nova apólice com os referidos ajustes**.**

9.4. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial atualizado.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto desta contratação serão custeados pela **GASMAR**, previstos para o exercício de 2024, conforme orçamento de Despesa Operacional de 2024, aprovado pelo Conselho de Administração da **GASMAR**.

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, mediante a apresentação e encaminhamento da apólice e respectivos boletos, com prazo do primeiro pagamento em 30 (trinta) dias após a sua data de emissão.

11.1.1. Não será exigida a apresentação de Nota Fiscal, considerando que a contratação de seguros é uma operação financeira, não se sujeitando à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias.

11.1.2. O pagamento fica condicionado à apresentação dos documentos de regularidade Fiscal válidos, conforme abaixo:

11.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos do FGTS, Fazenda Federal e Estadual e Municipal.

11.2. Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstância que impeça o pagamento da despesa, os mesmos serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas cabíveis. Neste caso, o prazo de pagamento iniciar-se-á após a regularização, sem ônus à **CONTRATANTE**.

11.3. O pagamento eventualmente realizado com atraso, por parte da **CONTRATANTE**, desde que, não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerá a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A gestão e a fiscalização do escopo contratual serão realizadas, respectivamente pelo Gerente Administrativo e Financeiro, Esdras Negreiros, e pela Supervisora Administrativo e Financeiro, Emilly Martins, ambos colaboradores da **GASMAR**.

12.2. São atribuições da Fiscalização, entre outras:

12.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do escopo contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

12.2.2. Solicitar à **CONTRATADA** todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do escopo contratual e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

12.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12.2.4. Propor a aplicação de penalidades à **CONTRATADA** e encaminhar à **CONTRATANTE** os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas

12.3. A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

13. PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES:

13.1. A **CONTRATADA** deverá manter a confidencialidade de todas as informações, dos dados e informações referentes ao objeto ofertado, sob as penas da Lei, inclusive os que lhe forem transmitidos pela **CONTRATANTE**.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual à **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal ficará sujeito às sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GASMAR**, próprias do controle de gestão de contratos administrativos da administração pública (Arts. 82 e 83 da Lei 13.303/16).

14.2. As penas acima referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à **CONTRATADA** o direito da ampla defesa e do contraditório.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. É de responsabilidade da proponente o conhecimento das características dos produtos relacionados no objeto desta contratação.

15.2. As preponentes poderão realizar vistoria técnica aos locais de risco, para conhecimento de todas as informações e características específicas do objeto, mediante agendamento junto à CONTRATANTE.

15.2.1. No caso de opção pela não realização da vistoria prévia, o preponente deverá apresentar declaração de que abriu mão desta vistoria prévia e de que assume todas as consequências que poderão advir pelo não conhecimento detalhado do escopo desta contratação.

15.2.2. Não haverá vistoria sem prévio agendamento.

15.3. Não será firmado contrato específico. A apólice emitida e os demais documentos integrantes da licitação serão os instrumentos contratuais que regerão essa contratação,

15.4. Não será exigida Garantia Contratual.

16. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

16.1. São Anexos deste Termo de Referência, fazendo dele parte integrante independentemente da transcrição, os seguintes documentos:

16.2. Anexo A – Projetos Traçado Gasodutos

16.3. Anexo B - Questionário Responsabilidade Civil

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

17.1. Declaro que este Termo de Referência está de acordo com a Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **GASMAR**.

São Luis, 17 de setembro de 2024.

ESDRAS ROCHA NEGREIROS
Gerente Administrativo e Financeiro
Diretoria Administrativa e Financeira da GASMAR

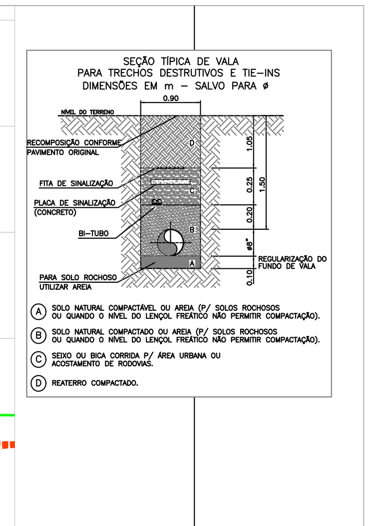

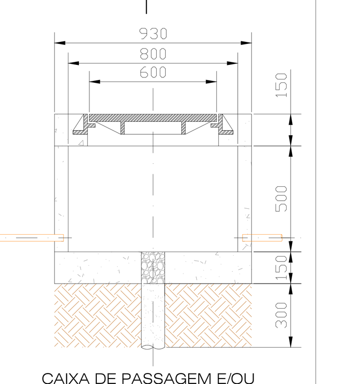

CAIXA DE PASSAGEM E/OU EMENDA PARA FIBRA ÓPTICA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	-

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMENSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	285,36
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO
- MEIO-FIO
- MURO
- EDIFICAÇÃO
- PASSEIO / CALÇADA
- CERCA / ALAMBRADO
- CANALETA / CANAL
- DIVISA DE MUNICÍPIO
- FERROVIA
- LOMBADA

PROJETO
- ESTAQUEAMENTO / EIXO
- PERFIL TERRENO
- PERFIL GASODUTO DN 8"
- SENTIDO DO FLUXO
- REFERÊNCIA IMPLANTADA
- PLACA GASMAR
- SONDAGEM A TRADO
- SONDAGEM A PERCUSSÃO
- TIE-IN

INTERFERÊNCIAS
- FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
- LT SUBTERRÂNEA
- LT AÉREA
- PLUVIAL / GALERIA
- ESGOTO
- ADUTORA
- GASODUTO EXISTENTE
- NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO
- ÁRVORE
- COQUEIRO / PALMEIRA
- POSTE GERAL
- POSTE LUMINÁRIA
- SEMÁFORO
- LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
- FOTOSENSOR
- PLACA GERAL
- LIXEIRA
- BOCA DE LOBO
- BOCA DE LEÃO
- PONTO DE ÔNIBUS
- TALUDE
- TELEFONE PÚBLICO
- SENTIDO DA VIA
- MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS
- PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
- PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
- PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
- PV / CAIXA ESGOTO
- PV / CAIXA ADUTORA
- PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
- PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
- GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)
Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO
1/4,5	-4,20	1,49	24/108,0	0,00	2,48	47/211,5	-0,64	2,84
2/9,0	-4,20	1,46	25/112,5	0,00	2,64	48/216,0	-0,64	3,08
3/13,5	-4,20	1,78	26/117,0	0,00	2,81	49/220,5	-0,64	3,01
4/18,0	-4,20	1,99	27/121,5	0,00	2,80	50/225,0	-0,64	2,89
5/22,5	-4,20	2,12	28/126,0	-0,02	2,79	51/229,5	-0,64	2,87
6/27,0	-4,20	2,25	29/130,5	-0,64	2,81	52/234,0	-0,64	2,87
7/31,5	-4,20	2,28	30/135,0	-0,64	2,83	53/238,5	-0,64	2,87
8/36,0	-1,87	2,02	31/139,5	-0,64	2,88	54/243,0	-0,64	2,74
9/40,5	0,00	2,15	32/144,0	-0,64	2,96	55/247,5	-0,64	2,55
10/45,0	0,00	2,28	33/148,5	-0,64	3,02	56/252,0	-0,64	2,36
11/49,5	0,00	2,46	34/153,0	-0,64	2,87	57/256,5	-0,64	2,16
12/54,0	0,00	2,55	35/157,5	-0,64	2,55	58/261,0	+0,07	1,97
13/58,5	0,00	2,60	36/162,0	-0,64	2,38	59/265,5	+3,03	1,86
14/63,0	0,00	2,65	37/166,5	-0,64	2,70	60/270,0	+3,03	1,77
15/67,5	0,00	2,70	38/171,0	-0,64	2,61	61/274,5	+3,03	1,65
16/72,0	0,00	2,72	39/175,5	-0,64	2,24	62/279,0	+3,03	1,55
17/76,5	0,00	2,71	40/180,0	-0,64	2,16	63/283,5	+3,03	1,42
18/81,0	0,00	2,70	41/184,5	-0,64	2,39	64/288,0	+3,03	1,38
19/85,5	0,00	2,69	42/189,0	-0,64	2,41			
20/90,0	0,00	2,70	43/193,5	-0,64	2,40			
21/94,5	0,00	2,77	44/198,0	-0,64	2,36			
22/99,0	0,00	2,83	45/202,5	-0,64	2,44			
23/103,5	0,00	2,90	46/207,0	-0,64	2,58			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO INICIAL	24/01/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

VIPETRO

gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
PLANO DE FURO FIBRA ÓPTICA - EST.56+1,71 À EST.70+7,02m
km 1+121,71m ao km 1+407,02m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.059

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)
Nº/MTS	PROJETO	PROJETO
1/4,5	-1,44	1,37
2/9,0	-1,44	1,56
3/13,5	-1,44	1,74
4/18,0	-1,44	1,93
5/22,5	-1,44	2,09
6/27,0	-1,44	2,18
7/31,5	-1,44	2,26
8/36,0	-1,44	2,35
9/40,5	-1,44	2,43
10/45,0	-1,44	2,52
11/49,5	-1,44	2,60
12/54,0	-1,44	2,90
13/58,5	-1,44	2,59

NOTA:
ANTES DA EXECUÇÃO DO FURO DIRECIONAL
SERÁ FEITO SONDAGEM MANUAL DO TERRENO PARA
IDENTIFICAÇÃO DO POSICIONAMENTO E PROFUNDIDADE
DAS ADUTORAS EXISTENTES NO TRECHO DE FURO DIRECIONAL

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

SIGLAS DAS CURVAS

PC: PONTO DE CURVA
PT: PONTO DE TANGENTE
PI: PONTO DE INTERSEÇÃO DE TANGENTES
R: RAIO DA CURVA CIRCULAR

LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO FURO DIRECIONAL

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	64,75
2	CURVA 90° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	JUNTA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO	8"	A105 / ASTM / UNI	-	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	2

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	64,75

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
LAJE DE CONCRETO	-	PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	-
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	-	m	64,75
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	-
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TUBO AÇO GALVANIZADO - Ø 1.1/2"	-	m	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

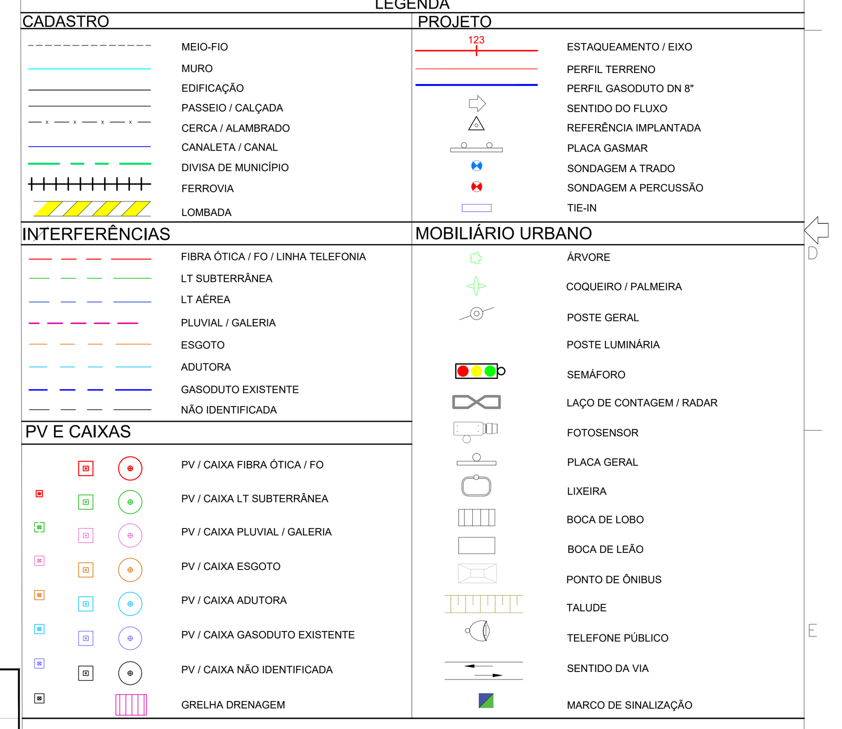

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
3	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	23/04/24	VIPETRO	SAULO	CASSIO
2	PROJETO REVISADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE	16/04/24	VIPETRO	SAULO	CASSIO
1	EMISSÃO PARA APROVAÇÃO	11/04/24	EDUARDO	SAULO	CASSIO
0	EMISSÃO INICIAL	02/02/24	JMANOEL	SAULO	CASSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
PLANO DE FURO - EST.02+6,26 À EST. 05+4,75
Km 0+046,26m ao km 0+104,75m

FOLHA: 01 de 01

Nº: DE.EE0523.003.VPT.060

ETAPAS DA PERFURAÇÃO
SEM ESCALA
ALARGAMENTO PARA SOLO COMUM
ALARGAMENTO FINAL
2° ALARGAMENTO
1° ALARGAMENTO
FURO PILOTO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	298,71
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	298,71

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMENSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	298,71
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO
MEIO-FIO
MURO
EDIFICAÇÃO
PASSEIO / CALÇADA
CERCA / ALAMBRADO
CANALETA / CANAL
DIVISA DE MUNICÍPIO
FERROVIA
LOMBADA

PROJETO
ESTAQUEAMENTO / EIXO
PERFIL TERRENO
PERFIL GASODUTO DN 8"
SENTIDO DO FLUXO
REFERÊNCIA IMPLANTADA
PLACA GASMAR
SONDAGEM A TRADO
SONDAGEM A PERCUSSÃO
TIE-IN

INTERFERÊNCIAS
FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
LT SUBTERRÂNEA
LT AÉREA
PLUVIAL / GALERIA
ESGOTO
ADUTORA
GASODUTO EXISTENTE
NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO
ÁRVORE
COQUEIRO / PALMEIRA
POSTE GERAL
POSTE LUMINÁRIA
SEMÁFORO
LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
FOTOSENSOR
PLACA GERAL
LIXEIRA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
PONTO DE ÔNIBUS
TALUDE
TELEFONE PÚBLICO
SENTIDO DA VIA
MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS
PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
PV / CAIXA ESGOTO
PV / CAIXA ADUTORA
PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
0/0	-7.4	1.60	24/108,0	-9,46	11,11	48/216,0	0.00	6,31
1/4,5	-2,64	2,04	25/112,5	-9,46	11,53	49/220,5	0.00	7,16
2/9,0	-6,67	2,20	26/117,0	-9,46	11,96	50/225,0	0.00	8,00
3/13,5	-9,44	2,52	27/121,5	-9,46	12,24	51/229,5	0.00	7,57
4/18,0	-9,46	2,87	28/126,0	-9,46	12,47	52/234,0	0.00	6,99
5/22,5	-9,46	3,14	29/130,5	-9,46	12,69	53/238,5	0.00	6,64
6/27,0	-9,46	3,43	30/135,0	-9,46	12,91	54/243,0	0.00	6,38
7/31,5	-9,46	3,85	31/139,5	-9,46	13,08	55/247,5	0.00	6,35
8/36,0	-9,46	4,27	32/144,0	-7,37	13,26	56/252,00	0.00	6,33
9/40,5	-9,46	4,74	33/148,5	-3,27	13,20	57/256,50	0.00	6,30
10/45,0	-9,46	5,20	34/153,0	-0,18	13,01	58/261,00	0.00	6,28
11/49,5	-9,46	5,67	35/157,5	0.00	12,80	59/265,50	0.00	6,14
12/54,0	-9,46	6,13	36/162,0	0.00	12,43	60/270,00	+0,31	5,97
13/58,5	-9,46	6,57	37/166,5	0.00	12,00	61/274,5	+3,65	5,73
14/63,0	-9,46	7,00	38/171,0	0.00	11,57	62/279,00	+7,74	5,34
15/67,5	-9,46	7,41	39/175,5	0.00	11,15	63/283,5	+9,51	4,70
16/72,0	-9,46	7,81	40/180,0	0.00	10,45	64/288,00	+9,51	3,93
17/76,5	-9,46	8,22	41/184,5	0.00	9,16	65/292,50	+9,51	2,97
18/81,0	-9,46	8,63	42/189,0	0.00	7,87	66/297,00	+9,51	2,04
19/85,5	-9,46	9,04	43/193,5	0.00	6,37	67/301,50	+9,51	1,93
20/90,0	-9,46	9,44	44/198,0	0.00	6,01			
21/94,5	-9,46	9,85	45/202,5	0.00	5,36			-
22/99,0	-9,46	10,20	46/207,0	0.00	5,05			
23/103,5	-9,46	10,68	47/211,5	0.00	5,58			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO INICIAL	02/02/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

VIPETRO
gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
PLANO DE FURO - EST.15+2,00m À EST.30+0,00m
km 0+302,00m ao km 0+600,00m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.061

MATERIAL API 5L Gr B		
	DIÂM. NOM. (pol.)	ø8"
	ESPESSURA (pol.)	0,322"
	EXTENSÃO (m)	PROGRESIVO 240,00m DESENVOLVIDO 240,97m

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	240,97
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	240,97

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	240,97
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO
MEIO-FIO
MURO
EDIFICAÇÃO
PASSEIO / CALÇADA
CERCA / ALAMBRADO
CANALETA / CANAL
DIVISA DE MUNICÍPIO
FERROVIA
LOMBADA

PROJETO
ESTAQUEAMENTO / EIXO
PERFIL TERRENO
PERFIL GASODUTO DN 8"
SENTIDO DO FLUXO
REFERÊNCIA IMPLANTADA
PLACA GASMAR
SONDAGEM A TRADO
SONDAGEM A PERCUSSÃO
TIE-IN

INTERFERÊNCIAS
FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
LT SUBTERRÂNEA
LT AÉREA
PLUVIAL / GALERIA
ESGOTO
ADUTORA
GASODUTO EXISTENTE
NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO
ÁRVORE
COQUEIRO / PALMEIRA
POSTE GERAL
POSTE LUMINÁRIA
SEMÁFORO
LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
FOTOSENSOR
PLACA GERAL
LIXEIRA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
PONTO DE ÔNIBUS
TALUDE
TELEFONE PÚBLICO
SENTIDO DA VIA
MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS
PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
PV / CAIXA ESGOTO
PV / CAIXA ADUTORA
PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-21,66	3,08	24/108,0	0,00	7,72	47/211,5	+3,23	7,16
2/9,0	-21,66	4,57	25/112,5	0,00	7,44	48/216,0	+8,08	6,83
3/13,5	-21,33	5,54	26/117,0	0,00	7,35	49/220,5	+10,01	6,35
4/18,0	-18,11	6,36	27/121,5	0,00	7,42	50/225,0	+15,13	5,59
5/22,5	-14,26	7,01	28/126,0	0,00	7,50	51/229,5	+18,99	4,65
6/27,0	-9,58	7,46	29/130,5	0,00	7,59	52/234,0	+22,91	3,91
7/31,5	-7,06	7,72	30/135,0	0,00	7,67	53/238,5	+25,65	2,81
8/36,0	-3,41	7,81	31/139,5	0,00	7,75	54/243,0	+25,75	2,09
9/40,5	-0,14	7,77	32/144,0	0,00	7,67			
10/45,0	0,00	7,76	33/148,5	0,00	7,94			
11/49,5	0,00	7,56	34/153,0	0,00	7,92			
12/54,0	0,00	7,61	35/157,5	0,00	7,28			
13/58,5	0,00	7,83	36/162,0	0,00	6,90			
14/63,0	0,00	8,40	37/166,5	0,00	6,70			
15/67,5	0,00	7,89	38/171,0	0,00	6,81			
16/72,0	0,00	7,57	39/175,5	0,00	7,22			
17/76,5	0,00	7,82	40/180,0	0,00	6,98			
18/81,0	0,00	7,75	41/184,5	0,00	7,30			
19/85,5	0,00	7,76	42/189,0	0,00	7,39			
20/90,0	0,00	7,61	43/193,5	0,00	7,02			
21/94,5	0,00	7,39	44/198,0	0,00	7,05			
22/99,0	0,00	7,42	45/202,5	0,00	7,34			
23/103,5	0,00	7,92	46/207,0	+0,48	7,35			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO INICIAL	12/01/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.30+00m À EST.42+00m
km 0+600,00m ao km 0+840,00m

FOLHA: 01 de 01 — Nº: DE.EE0523.003.VPT.062

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	282,71
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	282,71

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	282,71
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO
MEIO-FIO
MURO
EDIFICAÇÃO
PASSEIO / CALÇADA
CERCA / ALAMBRADO
CANALETA / CANAL
DIVISA DE MUNICÍPIO
FERROVIA
LOMBADA

PROJETO
ESTAQUEAMENTO / EIXO
PERFIL TERRENO
PERFIL GASODUTO DN 8"
SENTIDO DO FLUXO
REFERÊNCIA IMPLANTADA
PLACA GASMAR
SONDAGEM A TRADO
SONDAGEM A PERCUSSÃO
TIE-IN

INTERFERÊNCIAS
FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
LT SUBTERRÂNEA
LT AÉREA
PLUVIAL / GALERIA
ESGOTO
ADUTORA
GASODUTO EXISTENTE
NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO
ÁRVORE
COQUEIRO / PALMEIRA
POSTE GERAL
POSTE LUMINÁRIA
SEMÁFORO
LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
FOTOSENSOR
PLACA GERAL
LIXEIRA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
PONTO DE ÔNIBUS
TALUDE
TELEFONE PÚBLICO
SENTIDO DA VIA
MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS
PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
PV / CAIXA ESGOTO
PV / CAIXA ADUTORA
PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-25,36	2,55	24/108,0	0,00	7,44	47/211,5	0,00	7,31
2/9,0	-25,67	3,47	25/112,5	0,00	7,44	48/216,0	0,00	7,17
3/13,5	-24,66	4,77	26/117,0	0,00	7,39	49/220,5	0,00	7,08
4/18,0	-20,57	5,68	27/121,5	0,00	7,21	50/225,0	0,00	7,34
5/22,5	-16,34	6,34	28/126,0	0,00	7,15	51/229,5	0,00	7,44
6/27,0	-13,16	6,84	29/130,5	0,00	7,16	52/234,0	0,00	7,44
7/31,5	-7,04	7,15	30/135,0	0,00	7,08	53/238,5	+0,65	7,43
8/36,0	-3,35	7,29	31/139,5	0,00	7,15	54/243,0	+5,02	7,30
9/40,5	-0,27	7,30	32/144,0	0,00	7,31	55/247,5	+8,47	6,82
10/45,0	0,00	7,30	33/148,5	0,00	7,45	56/252,0	+11,53	6,43
11/49,5	0,00	7,32	34/153,0	0,00	7,23	57/256,5	+14,26	6,02
12/54,0	0,00	7,36	35/157,5	0,00	7,45	58/261,0	+15,95	5,51
13/58,5	0,00	7,40	36/162,0	0,00	7,56	59/265,5	+15,95	4,80
14/63,0	0,00	7,42	37/166,5	0,00	7,58	60/270,0	+15,95	4,09
15/67,5	0,00	7,43	38/171,0	0,00	7,55	61/274,5	+15,95	3,36
16/72,0	0,00	7,00	39/175,5	0,00	7,51	62/279,0	+13,95	2,63
17/76,5	0,00	7,02	40/180,0	0,00	7,47			
18/81,0	0,00	7,04	41/184,5	0,00	7,10			
19/85,5	0,00	7,20	42/189,0	0,00	7,17			
20/90,0	0,00	7,39	43/193,5	0,00	7,45			
21/94,5	0,00	7,47	44/198,0	0,00	7,21			
22/99,0	0,00	7,38	45/202,5	0,00	7,10			
23/103,5	0,00	7,43	46/207,0	0,00	7,22			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO INICIAL	11/01/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.42+00 À EST.56+1,71m
km 0+840,00m ao km 1+121,71m

FOLHA: 01 de 01 | Nº: DE.EE0523.003.VPT.063

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	290,54
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO		TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA		DIN 30670	m	-
REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	290,54
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO: MEIO-FIO; MURO; EDIFICAÇÃO; PASSEIO / CALÇADA; CERCA / ALAMBRADO; CANALETA / CANAL

PROJETO: ESTAQUEAMENTO / EIXO; PERFIL TERRENO; PERFIL GASODUTO DN 8"; SENTIDO DO FLUXO; REFERÊNCIA IMPLANTADA; PLACA GASMAR

PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA; GRELHA DRENAGEM; SENTIDO DA VIA; MARCO DE SINALIZAÇÃO

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-18,44	2,13	24/108,0	0,00	7,60	47/211,5	0,00	7,40
2/9,0	-18,44	2,71	25/112,5	0,00	7,77	48/216,0	0,00	7,65
3/13,5	-18,44	3,64	26/117,0	0,00	7,93	49/220,5	0,00	7,57
4/18,0	-18,44	4,48	27/121,5	0,00	7,95	50/225,0	+1,76	7,33
5/22,5	-18,44	5,24	28/126,0	0,00	7,94	51/229,5	+5,84	7,01
6/27,0	-18,44	5,94	29/130,5	0,00	7,92	52/234,0	+7,64	6,63
7/31,5	-15,44	6,37	30/135,0	0,00	7,91	53/238,5	+7,64	6,26
8/36,0	-11,27	6,39	31/139,5	0,00	7,94	54/243,0	+7,64	5,67
9/40,5	-7,16	6,68	32/144,0	0,00	7,95	55/247,5	+7,64	5,22
10/45,0	-3,08	7,40	33/148,5	0,00	8,02	56/252,0	+7,64	4,79
11/49,5	0,00	7,58	34/153,0	0,00	7,86	57/256,5	+7,64	4,21
12/54,0	0,00	7,69	35/157,5	0,00	7,53	58/261,0	+7,64	3,64
13/58,5	0,00	7,74	36/162,0	0,00	7,29	59/265,5	+7,64	3,29
14/63,0	0,00	7,78	37/166,5	0,00	7,23	60/270,0	+7,64	2,99
15/67,5	0,00	7,83	38/171,0	0,00	7,47	61/274,5	+7,64	2,65
16/72,0	0,00	7,85	39/175,5	0,00	7,11	62/279,0	+7,64	2,31
17/76,5	0,00	7,86	40/180,0	0,00	6,95	63/283,5	+7,64	1,97
18/81,0	0,00	7,84	41/184,5	0,00	7,16	64/288,0	+7,64	1,61
19/85,5	0,00	7,83	42/189,0	0,00	7,14			
20/90,0	0,00	7,84	43/193,5	0,00	7,11			
21/94,5	0,00	7,86	44/198,0	0,00	7,03			
22/99,0	0,00	7,97	45/202,5	0,00	7,07			
23/103,5	0,00	8,04	46/207,0	0,00	7,18			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
2	ALTERAÇÃO PROFUNDIDADE DO FURO	06/01/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
1	ATENDIDO COMENTARIOS DA FISCALIZAÇÃO	13/12/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	29/11/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.56+1,71 À EST.70+7,02m
km 1+121,71m ao km 1+407,02m

FOLHA: 01 de 01 — Nº: DE.EE0523.003.VPT.064

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	273,12
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	-

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	273,12
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)
Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO
1/4,5	-9,75	1,39	24/108,0	0,00	4,18	47/211,5	+2,85	3,20
2/9,0	-9,75	1,77	25/112,5	0,00	4,07	48/216,0	+2,85	2,94
3/13,5	-9,75	2,16	26/117,0	0,00	3,97	49/220,5	+2,85	2,65
4/18,0	-9,75	2,54	27/121,5	0,00	4,17	50/225,0	+2,85	2,56
5/22,5	-8,28	2,92	28/126,0	0,00	4,09	51/229,5	+2,85	2,48
6/27,0	-4,22	3,31	29/130,5	0,00	3,97	52/234,0	+2,85	2,36
7/31,5	-1,47	3,51	30/135,0	0,00	3,86	53/238,5	+2,85	1,90
8/36,0	-1,42	3,59	31/139,5	0,00	4,04	54/243,0	+2,85	2,04
9/40,5	-1,38	3,68	32/144,0	0,00	3,93	55/247,5	+2,85	2,17
10/45,0	-1,38	3,76	33/148,5	0,00	3,79	56/252,0	+2,85	2,30
11/49,5	-1,38	3,66	34/153,0	0,00	3,68	57/256,5	+2,85	2,25
12/54,0	-1,38	3,77	35/157,5	0,00	3,77	58/261,0	+2,85	2,15
13/58,5	-1,38	3,96	36/162,0	0,00	3,80	59/265,5	+2,85	2,05
14/63,0	0,00	4,18	37/166,5	0,00	3,97	60/270,0	+2,85	2,01
15/67,5	0,00	4,18	38/171,0	0,00	3,99	61/274,5	+2,85	1,89
16/72,0	0,00	4,31	39/175,5	0,00	3,87			
17/76,5	0,00	4,18	40/180,0	0,00	3,73			
18/81,0	0,00	4,23	41/184,5	0,00	3,70			
19/85,5	0,00	4,28	42/189,0	0,00	3,70			
20/90,0	0,00	4,28	43/193,5	+0,25	3,82			
21/94,5	0,00	4,28	44/198,0	+0,76	3,93			
22/99,0	0,00	4,28	45/202,5	+2,85	3,81			
23/103,5	0,00	4,29	46/207,0	+2,85	3,42			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
2	MUDANÇA PROFUNDIDADE DO FURO	04/01/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
1	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	13/12/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	06/11/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.70+7,02 À EST.84+00m
km 1+407,02m ao km 1+1680m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.065

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
4. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	281,32
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	-

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	281,32
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO

MEIO-FIO
MURO
EDIFICAÇÃO
PASSEIO / CALÇADA
CERCA / ALAMBRADO
CANALETA / CANAL
DIVISA DE MUNICÍPIO
FERROVIA
LOMBADA

PROJETO

ESTAQUEAMENTO / EIXO
PERFIL TERRENO
PERFIL GASODUTO DN 8"
SENTIDO DO FLUXO
REFERÊNCIA IMPLANTADA
PLACA GASMAR
SONDAGEM A TRADO
SONDAGEM A PERCUSSÃO
TIE-IN

INTERFERÊNCIAS

FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
LT SUBTERRÂNEA
LT AÉREA
PLUVIAL / GALERIA
ESGOTO
ADUTORA
GASODUTO EXISTENTE
NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO

ÁRVORE
COQUEIRO / PALMEIRA
POSTE GERAL
POSTE LUMINÁRIA
SEMÁFORO
LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
FOTOSENSOR
PLACA GERAL
LIXEIRA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
PONTO DE ÔNIBUS
TALUDE
TELEFONE PÚBLICO
SENTIDO DA VIA
MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS

PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
PV / CAIXA ESGOTO
PV / CAIXA ADUTORA
PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)	BARRAS	AVANÇO (%)	PROF. (m)
Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO	Nº/MTS	PROJETO	PROJETO
1/4,5	-5,12	2,05	22/99,0	-13,22	6,91	43/193,5	-1,46	3,37
2/9,0	-9,55	2,11	23/103,5	-13,22	6,79	44/198,0	-1,46	3,42
3/13,5	-13,01	2,52	24/108,0	-13,22	6,57	45/202,5	-1,46	3,45
4/18,0	-13,22	2,70	25/112,5	-13,22	6,15	46/207,0	-1,46	3,47
5/22,5	-13,22	2,89	26/117,0	-13,22	5,79	47/211,5	-1,46	3,51
6/27,0	-13,22	2,69	27/121,5	-13,22	5,15	48/216,0	-1,46	3,57
7/31,5	-13,22	2,87	28/126,0	-13,22	4,68	49/220,5	-1,46	3,54
8/36,0	-13,22	3,14	29/130,5	-13,22	4,48	50/225,0	-1,46	3,68
9/40,5	-13,22	3,48	30/135,0	-13,22	4,06	51/229,5	-1,46	3,67
10/45,0	-13,22	3,94	31/139,5	-13,22	3,92	52/234,0	-1,05	3,51
11/49,5	-13,22	4,41	32/144,0	-13,22	3,97	53/238,5	+2,15	3,36
12/54,0	-13,22	4,92	33/148,5	-13,22	4,03	54/243,0	+2,15	3,21
13/58,5	-13,22	5,45	34/153,0	-13,19	4,14	55/247,5	+2,15	3,05
14/63,0	-13,22	5,92	35/157,5	-10,39	4,15	56/252,0	+2,15	2,85
15/67,5	-13,22	6,31	36/162,0	-5,86	3,94	57/256,5	+2,15	2,69
16/72,0	-13,22	6,64	37/166,5	-2,98	3,64	58/261,0	+2,15	2,40
17/76,5	-13,22	6,84	38/171,0	-1,46	3,33	59/265,5	+2,15	2,39
18/81,0	-13,22	6,93	39/175,5	-1,46	3,25	60/270,0	+2,15	2,25
19/85,5	-13,22	7,01	40/180,0	-1,46	3,29	61/274,5	+2,15	2,12
20/90,0	-13,22	7,03	41/184,5	-1,46	3,30	62/279,0	+2,15	1,96
21/94,5	-13,22	7,05	42/189,0	-1,46	3,33	63/283,5	+1,36	1,79

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
0	EMISSÃO INICIAL	01/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.84+00 À EST.98+00m
km 1+680m ao km 1+960m

FOLHA: 01 de 01

Nº: DE.EE0523.003.VPT.067

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	280,58
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	61,01

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	280,58
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-2,33	1,69	24/108,0	-1,37	4,62	47/211,5	-11,38	3,29
2/9,0	-2,33	2,51	25/112,5	-1,37	4,69	48/216,0	-11,38	3,53
3/13,5	-2,33	2,81	26/117,0	-1,37	4,69	49/220,5	-11,38	3,78
4/18,0	-2,33	2,97	27/121,5	-1,81	4,65	50/225,0	-11,35	3,81
5/22,5	-2,33	3,14	28/126,0	-4,51	4,79	51/229,5	-8,61	3,77
6/27,0	-2,33	3,27	29/130,5	-4,71	4,96	52/234,0	-4,10	3,58
7/31,5	-2,33	3,39	30/135,0	-4,71	5,15	53/238,5	-1,50	3,35
8/36,0	-2,33	3,52	31/139,5	-4,71	5,28	54/243,0	-1,50	3,08
9/40,5	-2,33	3,61	32/144,0	-4,71	5,30	55/247,5	-1,50	2,58
10/45,0	-2,33	3,73	33/148,5	-4,71	5,32	56/252,0	-1,50	2,16
11/49,5	-2,33	3,88	34/153,0	-4,71	5,18	57/256,5	-1,50	1,79
12/54,0	-2,33	4,06	35/157,5	-4,71	5,00	58/261,0	-1,50	1,79
13/58,5	-2,33	4,25	36/162,0	-6,06	4,68	59/265,5	-1,50	1,72
14/63,0	-2,33	4,35	37/166,5	-10,26	4,33	60/270,0	-1,50	1,58
15/67,5	-2,29	4,46	38/171,0	-11,15	4,03	61/274,5	-1,50	1,67
16/72,0	-1,40	4,52	39/175,5	-11,38	3,45	62/279,0	-1,50	1,62
17/76,5	-1,37	4,58	40/180,0	-11,38	3,12	63/283,5	-1,40	1,48
18/81,0	-1,37	4,61	41/184,5	-11,38	2,78			
19/85,5	-1,37	4,65	42/189,0	-11,38	2,65			
20/90,0	-1,37	4,65	43/193,5	-11,38	2,77			
21/94,5	-1,37	4,61	44/198,0	-11,38	2,87			
22/99,0	-1,37	4,57	45/202,5	-11,38	3,03			
23/103,5	-1,37	4,55	46/207,0	-11,38	3,15			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
3	ATENDENDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	29/11/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
2	MUDANÇA DE PROFUNDIDADES	28/11/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
1	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	31/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	24/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.98+00,00 À EST.112+00,00m
km 1+960,00m ao km 2+240,00m

FOLHA: 01 de 01 — Nº: DE.EE0523.003.VPT.067

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R1 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	281,14
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	61,01

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	281,14
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-3,89	2,41	24/108,0	-2,20	4,13	47/211,5	+5,20	9,01
2/9,0	-8,43	2,28	25/112,5	-2,20	3,86	48/216,0	+5,20	8,64
3/13,5	-13,13	2,28	26/117,0	-2,20	5,15	49/220,5	+5,20	7,97
4/18,0	-15,39	2,34	27/121,5	-2,20	7,21	50/225,0	+5,20	7,70
5/22,5	-15,39	2,34	28/126,0	-2,20	9,54	51/229,5	+5,20	8,20
6/27,0	-15,39	2,31	29/130,5	-2,20	11,82	52/234,0	+5,20	7,15
7/31,5	-15,39	2,32	30/135,0	-2,20	12,23	53/238,5	+5,20	5,48
8/36,0	-15,39	2,36	31/139,5	-2,12	12,45	54/243,0	+5,20	3,73
9/40,5	-15,39	2,30	32/144,0	+0,87	12,50	55/247,5	+5,20	2,90
10/45,0	-15,39	2,33	33/148,5	+3,76	12,28	56/252,0	+5,20	2,88
11/49,5	-15,39	2,29	34/153,0	+5,20	12,11	57/256,5	+5,20	2,29
12/54,0	-15,39	2,37	35/157,5	+5,20	11,94	58/261,0	+5,20	1,76
13/58,5	-15,39	2,52	36/162,0	+5,20	11,75	59/265,5	+5,20	2,00
14/63,0	-15,39	2,64	37/166,5	+5,20	11,56	60/270,0	+5,20	1,77
15/67,5	-15,39	2,70	38/171,0	+5,20	11,35	61/274,5	+5,20	1,58
16/72,0	-15,39	2,82	39/175,5	+5,20	11,16	62/279,0	+4,30	1,56
17/76,5	-15,39	2,95	40/180,0	+5,20	10,72	63/283,5	+5,37	1,48
18/81,0	-15,39	3,19	41/184,5	+5,20	10,62			
19/85,5	-14,88	3,61	42/189,0	+5,20	10,38			
20/90,0	-12,69	3,88	43/193,5	+5,20	10,10			
21/94,5	-7,65	3,99	44/198,0	+5,20	9,83			
22/99,0	-3,33	4,02	45/202,5	+5,20	9,54			
23/103,5	-2,20	4,14	46/207,0	+5,20	9,26			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
1	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	31/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	23/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.112+00m À EST.126+00m
km 2+240,00m ao km 2+520,00m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.068

COTAS	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	137+11,15
ESTAQUEAMENTO	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	137+11,15
TERRENO	21,76	21,39	20,80	20,03	19,24	18,21	17,10	15,48	13,44	12,88	12,99	14,36	14,79
GERATRIZ DO FURO	19,18	17,74	15,39	13,55	12,04	11,64	11,24	10,84	10,44	10,09	11,15	12,33	12,84

PROFUNDIDADE DO FURO: 2,58 2,68 2,86 3,13 3,54 3,65 4,06 4,43 4,76 5,14 5,41 5,91 6,27 6,43 6,98 6,48 7,30 7,51 7,52 7,40 7,20 7,19 7,07 6,88 6,72 6,57 6,57 6,39 6,25 6,10 5,86 5,63 5,37 5,09 4,80 4,64 4,32 3,86 3,45 3,22 3,00 3,06 3,09 3,13 3,08 2,91 2,79 2,53 2,12 1,74 1,72 1,84 2,13 2,53 2,45 2,35 2,03 1,95 1,69 1,95

Km (PROGRESSIVA): km 2+520,00m — km 2+751,15m

Km (DESENVOLVIDA): HOLD — HOLD

MATERIAL API 5L Gr B
- DIÂM. NOM. (pol.): ø8"
- ESPESSURA (pol.): 0,322"
- EXTENSÃO (m): PROGRESIVO 231,15m / DESENVOLVIDO 231,64m

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R2 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	231,64
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	61,01

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMENSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	231,64
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO: MEIO-FIO; MURO; EDIFICAÇÃO; PASSEIO / CALÇADA; CERCA / ALAMBRADO; CANALETA / CANAL; DIVISA DE MUNICÍPIO; FERROVIA; LOMBADA

PROJETO: ESTAQUEAMENTO / EIXO; PERFIL TERRENO; PERFIL GASODUTO DN 8"; SENTIDO DO FLUXO; REFERÊNCIA IMPLANTADA; PLACA GASMAR; SONDAGEM A TRADO; SONDAGEM A PERCUSSÃO; TIE-IN

INTERFERÊNCIAS: FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA; LT SUBTERRÂNEA; LT AÉREA; PLUVIAL / GALERIA; ESGOTO; ADUTORA; GASODUTO EXISTENTE; NÃO IDENTIFICADA

MOBILIÁRIO URBANO: ÁRVORE; COQUEIRO / PALMEIRA; POSTE GERAL; POSTE LUMINÁRIA; SEMÁFORO; LAÇO DE CONTAGEM / RADAR; FOTOSSENSOR; PLACA GERAL; LIXEIRA; BOCA DE LOBO; BOCA DE LEÃO; PONTO DE ÔNIBUS; TALUDE; TELEFONE PÚBLICO; SENTIDO DA VIA; MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS: PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO; PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA; PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA; PV / CAIXA ESGOTO; PV / CAIXA ADUTORA; PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE; PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA; GRELHA DRENAGEM

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-0,29	2,68	24/108,0	-1.14	6,39	47/211,5	+5.85	2,45
2/9,0	-4,84	2,86	25/112,5	-1.14	6,25	48/216,0	+5.85	2,35
3/13,5	-9,36	3,13	26/117,0	-1.14	6,10	49/220,5	+5.85	2,03
4/18,0	-11,79	3,54	27/121,5	-1.14	5,86	50/225,0	+5.85	1,95
5/22,5	-11,79	4,06	28/126,0	-1.14	5,63	51/229,5	+4.96	1,69
6/27,0	-11,79	4,43	29/130,5	-1.14	5,37	52/234,0	+3.49	1,95
7/31,5	-11,79	4,76	30/135,0	-1.14	5,09			
8/36,0	-11,79	5,14	31/139,5	-1.14	4,80			
9/40,5	-11,79	5,41	32/144,0	-1.14	4,32			
10/45,0	-11,79	5,91	33/148,5	-1.14	3,86			
11/49,5	-11,79	6,27	34/153,0	-1.14	3,45			
12/54,0	-11,79	6,43	35/157,5	-1.14	3,22			
13/58,5	-11,79	6,98	36/162,0	-1.14	3,06			
14/63,0	-11,55	7,30	37/166,5	-1.14	3,09			
15/67,5	-8.46	7,51	38/171,0	-1.14	3,13			
16/72,0	-3.56	7,52	39/175,5	-1.14	3,08			
17/76,5	-1.14	7,40	40/180,0	-0.92	2,91			
18/81,0	-1.14	7,20	41/184,5	+2.97	2,53			
19/85,5	-1.14	7,19	42/189,0	+5.82	2,12			
20/90,0	-1.14	7,07	43/193,5	+5.85	1,74			
21/94,5	-1.14	6,88	44/198,0	+5.85	1,72			
22/99,0	-1.14	6,72	45/202,5	+5.85	2,13			
23/103,5	-1.14	6,57	46/207,0	+5.85	2,53			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
1	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	31/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	23/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

VIPETRO

gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.126+00 À EST.137+11,15m
km 2+520m ao km 2+751,15m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.069

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 a 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL PROJETO BÁSICO
3. DE.EE0523.003.VPT.106 - R2 PLANTA E PERFIL - PROJETO EXECUTIVO

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO.
2. ESTACAS A CADA 20m.
3. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE.EE0523.003.VPT.050
4. AS MEDIDAS INDICADAS NO DESENHO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE.
5. SITUAÇÕES DIVERGENTES DAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER DISCUTIDAS COM A FISCALIZAÇÃO ANTES DA EXECUÇÃO.
6. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AC	8"	API 5L Gr.B	SCH 40	m	301,09
2	"TÊ" 90°	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	VES 8" 150#	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	CAP	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-

REVESTIMENTO ANTICORROSIVO	TIPO E NORMA	UNID.	QUANT.
POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA	DIN 30670	m	61,01

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (mm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
NÃO APLICÁVEL		PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO	TIPO / DIMESNSÕES	UNID.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	5
TUBO PEAD - Ø 40mm BITUBO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	301,09
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	5
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAXÃO DE SINALIZAÇÃO - PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CRUZAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO

- MEIO-FIO
- MURO
- EDIFICAÇÃO
- PASSEIO / CALÇADA
- CERCA / ALAMBRADO
- CANALETA / CANAL
- DIVISA DE MUNICÍPIO
- FERROVIA
- LOMBADA

PROJETO

- 123 ESTAQUEAMENTO / EIXO
- PERFIL TERRENO
- PERFIL GASODUTO DN 8"
- SENTIDO DO FLUXO
- REFERÊNCIA IMPLANTADA
- PLACA GASMAR
- SONDAGEM A TRADO
- SONDAGEM A PERCUSSÃO
- TIE-IN

INTERFERÊNCIAS

- FO — FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
- LTS — LT SUBTERRÂNEA
- LTA — LT AÉREA
- PL — PLUVIAL / GALERIA
- ESG — ESGOTO
- ADU — ADUTORA
- GAS — GASODUTO EXISTENTE
- NID — NÃO IDENTIFICADA

TABELA DE NAVEGAÇÃO

BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO	BARRAS Nº/MTS	AVANÇO (%) PROJETO	PROF. (m) PROJETO
1/4,5	-11,83	1,26	24/108,0	-4,33	2,38	47/211,5	+2,04	4,14
2/9,0	-11,83	1,45	25/112,5	-4,27	2,92	48/216,0	+2,04	4,17
3/13,5	-11,83	1,65	26/117,0	+2,01	3,93	49/220,5	+2,04	4,13
4/18,0	-11,83	1,86	27/121,5	+3,21	4,25	50/225,0	+2,04	4,13
5/22,5	-7,40	1,92	28/126,0	+3,38	4,17	51/229,5	+2,04	4,17
6/27,0	-7,40	1,90	29/130,5	+3,33	4,06	52/234,0	+2,04	4,21
7/31,5	-7,40	1,81	30/135,0	+3,33	4,14	53/238,5	+2,04	4,27
8/36,0	-7,40	1,91	31/139,5	+3,33	4,22	54/243,0	+2,04	4,37
9/40,5	-7,40	1,94	32/144,0	+3,33	4,29	55/247,5	+2,04	4,47
10/45,0	-7,40	1,96	33/148,5	+3,33	4,29	56/252,0	+2,04	4,22
11/49,5	-7,94	2,16	34/153,0	+3,33	4,59	57/256,5	+2,04	4,17
12/54,0	-10,30	2,49	35/157,5	+3,33	5,17	58/261,0	+2,04	4,06
13/58,5	-10,30	2,78	36/162,0	+3,33	5,65	59/265,5	+2,04	3,90
14/63,0	-10,30	3,06	37/166,5	+3,33	5,72	60/270,0	+2,04	3,72
15/67,5	-10,30	3,46	38/171,0	+2,69	5,90	61/274,5	+2,04	3,54
16/72,0	-10,30	3,94	39/175,5	+2,04	5,99	62/279,0	+2,04	3,32
17/76,5	-10,30	4,45	40/180,0	+2,04	5,94	63/283,5	+2,04	2,95
18/81,0	-10,30	4,35	41/184,5	+2,04	5,86	64/288,0	+2,04	2,50
19/85,5	-10,30	4,12	42/189,0	+2,04	5,63	65/292,5	+2,04	1,95
20/90,0	-9,93	3,82	43/193,5	+2,04	5,40	66/297,0	+2,04	1,64
21/94,5	-7,12	3,46	44/198,0	+2,04	5,15	67/301,5	0,17	1,63
22/99,0	-7,12	3,53	45/202,5	+2,04	4,86			
23/103,5	-7,12	3,58	46/207,0	+2,04	4,58			

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
1	ATENDIDO COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO	30/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	18/10/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:138093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
OBRA ESPECIAL PLANO DE FURO - EST.137+11,15 À EST.152+11,71m
km 2+751,15m ao km 3+051,71m

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.EE0523.003.VPT.070

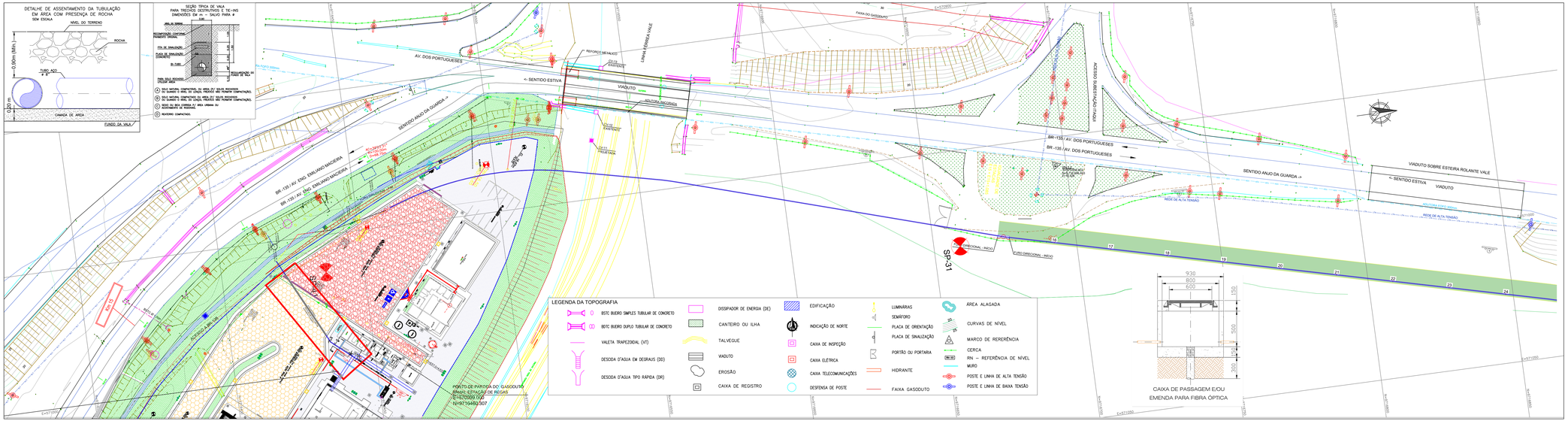

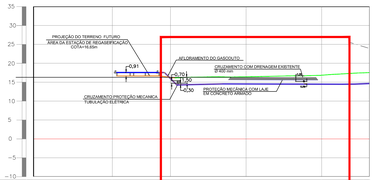

COTAS	ESTAQUEAMENTO	00+15,38	00	01	02
	TERRENO	16,65	16,13	16,45	16,93
	GERATRIZ SUP. DO GASODUTO	17,55	15,55	14,63	14,57
	PROFUNDIDADE DO GASODUTO (m)	0,90	0,58	1,82	2,36
Km (PROGRESSIVA)		km: 0+015,38m			
Km (DESENVOLVIDA)		km: 0+015,38m			

COBERTURA MINIMA DO DUTO		
CLASSIFICAÇÃO DO SOLO/ TIPO DE PAV		NÃO APLICÁVEL
MATERIAL API 5L Gr B	DIÂM. NOM. (pol.)	
	ESPESSURA (pol.)	
	EXTENSÃO (m)	
CLASSE DE LOCAÇÃO		
TUBO CAMISA		
REVESTIMENTO (m)		PINTURA
PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO (m)		LAJE DE CONCRETO ARMADO
SINAL. E PROTEÇÃO DO DUTO		
OBSERVAÇÃO E REFERÊNCIAS		TRECHO AÉREO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

1. DE.EE0523.003.VPT.050 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
2. DE.002.003.GEN.006 e 012 - Rev.05 - RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE - PLANTA E PERFIL

NOTAS GERAIS

1. DIMENSÕES EM "METRO", SALVO ONDE INDICADO
2. ESTACAS A CADA 20m
3. COORDENADAS EM METROS, SALVO ONDE INDICADO
4. ESTAQUEAMENTO DE REFERÊNCIA DO GASODUTO
5. A LOCAÇÃO DO GASODUTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO
6. A LOCAÇÃO DO GASODUTO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO
7. AS INTERFERÊNCIAS NÃO MAPEADAS NO PERFIL DEVERÃO SER TRATADAS E AJUSTES DE CAMPO CONFORME NECESSIDADE DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO
8. A FITA DE AVISO E PLACA DE SINALIZAÇÃO DO GASODUTO SERÃO INSTALADAS EM ÁREAS URBANAS E PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA, PRINCIPALMENTE NAS APRESENTADAS NESTE DESENHO DEVERÃO SER EXECUTADAS COM A FINALIZAÇÃO DA OBRA, PRINCIPALMENTE A VALA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.
9. NO RAMAL DE ENTRADA E SAÍDA DA VÁLVULA DEVEM SER APLICADAS FITA DE AVISO E PLACA DE CONCRETO.

LISTA DE MATERIAIS

ITEM	DENOMINAÇÃO	Ø (POL.)	NORMA E GRAU	ESP. (POL.)	UNID.	QUANT.
1	TUBO AÇ	8"	API 5L Gr B	SCH 40	m	36,00
2	CURVA 90° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
3	CURVA 45° RL	8"	ASTM A234 Gr.WPB	SCH 40	PÇ	-
4	WELB 90 TBM	8"	API 6D	SCH 40	PÇ	-
5	JUNTA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO	8"	A105 / ASTM / UNI		PÇ	-
6	CAIXA DE PASSAGEM FIBRA ÓPTICA	-	VER DETALHE	-	PÇ	-
	REVESTIMENTO ANTICORROSIVO		TIPO E NORMA		UND.	QUANT.
	POLIETILENO EXTRUDADO TRIPLA CAMADA		DIN 30670		m	36

REVESTIMENTO DE CONCRETO	ESP. (cm)	FINALIDADE TIPO	UNID.	QUANT.
JAQUETA DE CONCRETO H15 MPa	30	PROTEÇÃO MECÂNICA	m	-
NÃO APLICÁVEL		FLUTUABILIDADE NEGATIVA	m	-

SINALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO DUTO		UND.	QUANT.
FITA DE AVISO	PADRÃO GASMAR	m	36
TUBO PEAD - Ø 40mm BITURO (2x MONOTUBO)	PADRÃO GASMAR	m	-
PLACA DE CONCRETO	500 x 300 X 50 mm	PÇ	-
MARCO DE SINALIZAÇÃO	PADRÃO GASMAR	UN	-
TAÁRO DE SINALIZAÇÃO / PARA VIA URBANA	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "GASODUTO ENTERRADO" - TIPO 1	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "CAIXA DE VÁLVULAS" - TIPO 2	PADRÃO GASMAR	UN	-
PLACA DE "ORLAMENTO" OU "TRAVESSIA" - TIPO 3	PADRÃO GASMAR	UN	-

LEGENDA

CADASTRO

MEIO-FIO
MURO
EDIFICAÇÃO
PASSEIO / CALÇADA
CERCA / ALAMBRADO
CANALETA / CANAL
DIVISA DE MUNICÍPIO
FERROVIA
LOMBADA

PROJETO

ESTAQUEAMENTO: EIXO
PERFIL TERRENO
PERFIL GASODUTO DN 8"
SENTIDO DO FLUXO
REFERÊNCIA IMPLANTADA
PLACA GASMAR
SONDAGEM A TRADO
SONDAGEM A PERCUSSÃO
TE-IN

INTERFERÊNCIAS

FIBRA ÓTICA / FO / LINHA TELEFONIA
LT SUBTERRÂNEA
LT AÉREA
PLUVIAL / GALERIA
ESGOTO
ADUTORA
GASODUTO EXISTENTE
NÃO IDENTIFICADA

MOBILIARIO URBANO

ÁRVORE
COQUEIRO / PALMEIRA
POSTE GERAL
POSTE LUMINÁRIA
SEMÁFORO
LAÇO DE CONTAGEM / RADAR
FOTOSENSOR
PLACA GERAL
LIXEIRA
BOCA DE LOBO
BOCA DE LEÃO
PONTO DE ÔNIBUS
TALUDE
TELEFONE PÚBLICO
SENTIDO DA VIA
MARCO DE SINALIZAÇÃO

PV E CAIXAS

PV / CAIXA FIBRA ÓTICA / FO
PV / CAIXA LT SUBTERRÂNEA
PV / CAIXA PLUVIAL / GALERIA
PV / CAIXA ESGOTO
PV / CAIXA ADUTORA
PV / CAIXA GASODUTO EXISTENTE
PV / CAIXA NÃO IDENTIFICADA
GRELHA DRENAGEM

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
1	COMPATIBILIZAÇÃO COM INTERFERÊNCIAS EXISTENTE	08/02/24	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO
0	EMISSÃO INICIAL	18/12/23	JMANOEL	SAULO	CÁSSIO

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

VIPETRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ VANDERLEY DA SILVA
REGISTRO CREA:130093MA
ATRIBUIÇÃO: ENGENHEIRO MECÂNICO

gasmar GÁS NATURAL

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE - FASE I

UNIDADE: RAMAL PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL
EXECUÇÃO DO TRECHO COM PROTEÇÃO MECÂNICA
ESTACA 0 A ESTACA 2

FOLHA: 01 de 01

Nº: DE.EE0523.003.VPT.110

QUADRO DE COORDENADAS DOS PI(s) REDE 8"				
PONTO	DISTÂNCIA	AZIMUTE	NORTE	ESTE
EST 00+0.00			9717182.283	572962.302
PI=01	69,48m	125° 52'	9717141.566	572925.969
PI=02	11,36m	303° 44'	9717132.217	572919.552
PI=03	28,45m	300° 04'	9717148.361	572896.132
PI=04	24,98m	297° 04'	9717161.322	572874.790
PI=05	15,99m	287° 12'	9717168.345	572860.428
PI=06	9,48m	282° 12'	9717171.867	572851.626
PI=07	5,70m	277° 28'	9717173.731	572846.234
PI=08	16,94m	275° 59'	9717178.009	572829.842
PI=09	5,42m	269° 52'	9717178.863	572823.477
PI=10	4,10m	172° 00'	9717174.800	572822.935
PI=11	14,27m	180° 00'	9717160.031	572822.941
EST 10+10.79	3,31m	90° 08'	9717160.473	572819.633

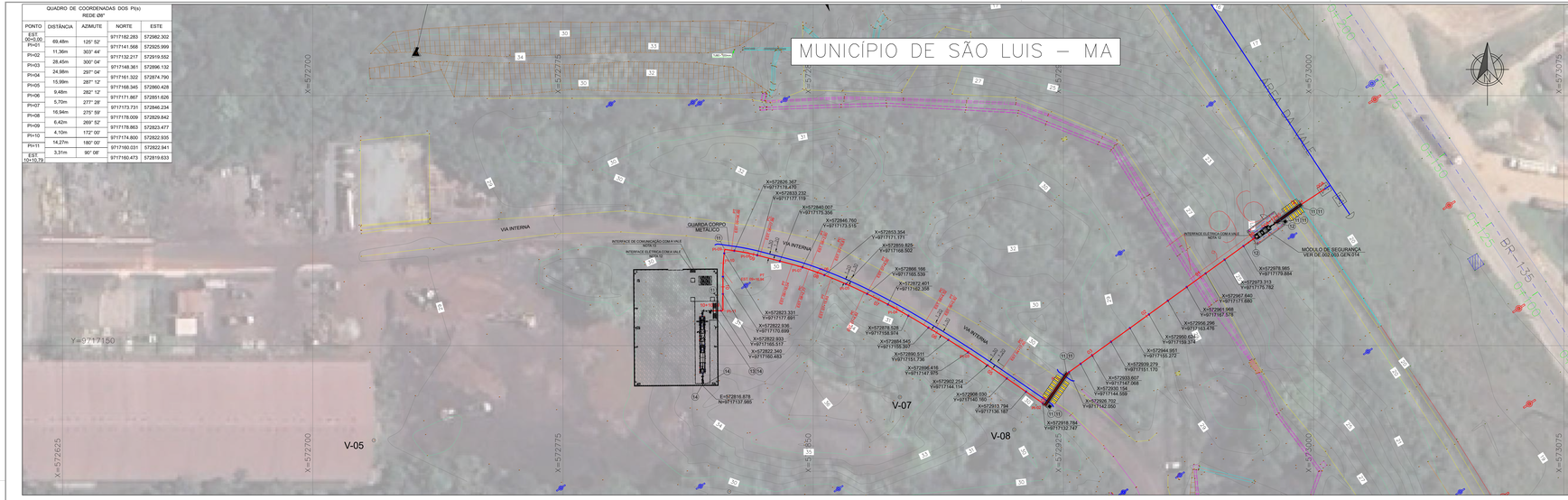

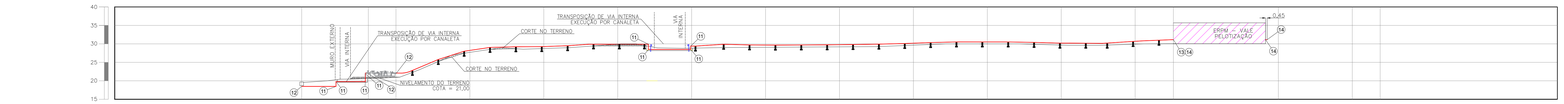

ESTAQUEAMENTO			1,06	68,48+19,55	00A	00A	1,10	92+21,00	00	1,10	92+21,00	00	0,55	95+28,79	02	0,55	95+28,79	02	0,53	99+39,46	03	0,53	99+39,46	03
COTA	TERRENO																							
	GERATRIZ DO GASODUTO																							
	PROFUNDIDADE																							
Km (PROGRESSIVA)							km 0+000,00m		km 0+017,65m				km 0+000,00m											
Km (DESENVOLVIDA)							km 0+000,00m		km 0+021,24m				km 0+000,00m											

ESTAQUEAMENTO	0,53	108,49+28,92	04	0,53	108,49+28,92	04	0,74	110+29,04	05	0,74	110+29,04	05	0,53	120+30,06	06	0,53	120+30,06	06	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09
COTA TERRENO																								
COTA GERATRIZ DO GASODUTO																								
COTA PROFUNDIDADE																								
Km (PROGRESSIVA)																								
Km (DESENVOLVIDA)																								

ESTAQUEAMENTO	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09	0,53	120+30,79	09	1,10	121+14,00	10	1,10	121+14,00	10
COTA TERRENO																								
COTA GERATRIZ DO GASODUTO																								
COTA PROFUNDIDADE																								
Km (PROGRESSIVA)																								
Km (DESENVOLVIDA)																								

COBERTURA MÍNIMA DO DUTO	–	–	
CLASSIFICAÇÃO DO SOLO/ TIPO DE PAV.	TERRENO NATURAL	TERRENO NATURAL	
MATERIAL AÇO #8" – DIÂM. NOM. (mm)	#8"	#8"	
MATERIAL AÇO #8" – ESPESSURA (mm)	8,2mm	8,2mm	
MATERIAL AÇO #8" – EXTENSÃO (m)	21,24m	213,89m	
CLAS. LOC./ TIPO CONSTRUÇÃO	–	–	
TUBO CAMISA – REVESTIMENTO: PEAD	–	–	
REVESTIMENTO (m) – INSTALAÇÃO: EM CANALETA	–	–	
PROTEÇÃO DA TUBULAÇÃO (m) – PLACA DE CONCRETO + FITA DE AVISO		PINTURA DE ACORDO COM A NORMA – NOR.GEREN.004	
SINAL E PROTEÇÃO DO DUTO – INSTALAÇÃO EM CANALETA		GUARDA CORPO METÁLICO – 114,25m	
OBSERVAÇÃO E REFERÊNCIAS	M.D.	INSTALAÇÃO AÉREA	

CONVENÇÕES

- PROJETADO / EXISTENTE } TUBO Ø 8"
- EQUIPAMENTOS - GASMAR
- ESTACAS
- SUPORTES
- CANALETAS PARA TRANSPOSIÇÃO DE VIAS
- EIXO E ESTAQUEAMENTO DA BR
- BORDO DA BR
- MEIO-FIO
- CALÇADA
- CORTE EXISTENTE
- ATERRO EXISTENTE
- ÁREA ALAGADA
- CURVAS DE NÍVEL
- MARCO DE REFERÊNCIA
- CERCA
- RN - REFERÊNCIA DE NÍVEL
- MURO
- POSTE E LINHA DE ALTA TENSÃO
- POSTE E LINHA DE BAIXA TENSÃO
- LUMINÁRIAS
- SEMAFORO
- PLACA DE ORIENTAÇÃO
- PLACA DE SINALIZAÇÃO
- PORTÃO DU PORTARIA
- HIDRANTE
- FAIXA GASODUTO
- EDIFICAÇÃO
- INDICAÇÃO DE NORTE
- CAIXA DE INSPEÇÃO
- CAIXA ELÉTRICA
- CAIXA TELECOMUNICAÇÕES
- DESFEINDA DE POSTE
- ARVORE
- BDTC BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO
- BDTC BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO
- VALETA TRAPEZOIDAL (VT)
- DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS (DD)
- DESCIDA D'AGUA TIPO RÁPIDA (DR)
- DISSIPADOR DE ENERGIA (DE)
- CANTEIRO OU ILHA
- TALVEGUE
- VIADUTO
- EROSÃO
- CAIXA DE REGISTRO

LEITO DE ANCOOS	ISOLAMN. ELÉTRICO	RETIFICADOR	PTO. TESTE

TIPOS DE PAVIMENTO

CONCRETO	TERRA	ASFALTO	PARALELEPIPEDO
CALÇADA	PLACA DE CONCRETO	BLIQUETE	OUTROS

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

NUMERO	TITULO	REVISÃO
DE.000.000.STA.001	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO(E AREA DA VALE	–
DE.002.003.GEN.012	LAYOUT DO MODULO DE SEGURANÇA – VALE	–
DE.002.003.GEN.013	LAYOUT DA ESTAÇÃO DE REGULAGEM DE PRESSÃO E MEDIÇÃO	–

NOTAS GERAIS

1 – DIMENSÕES E COTAS EM "METROS", DIÂMETROS EM "MILIMETROS" EXCETO ONDE INDICADO DIFERENTE.

2 – OS DANOS CAUSADOS ÀS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EXECUTORA DAS OBRAS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU CADASTRO OU NÃO NO PROJETO BÁSICO.

3 – MANTER PARALELISMO/CRUZAMENTO DO GASODUTO COM OUTRAS INSTALAÇÕES A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 0,30. CASO HOUVER DÚVIDAS OU INEXISTÊNCIA DE CADASTROS, AS CONCESSIONÁRIAS RESPONSÁVEIS DEVERÃO SER CONTATADAS NO MOMENTO DE EXECUÇÃO DA OBRA.

4 – MUNICIPIO DESTA PLANTA: SÃO LUIS / MA.

5 – DIMENSÕES, COORDENADAS E ELEVAÇÕES EM "METRO", DIÂMETROS EM POLEGADAS EXCETO ONDE INDICADO.

6 – ESTACAS A CADA 20 METROS.

7 – NOS PONTOS DE CRUZAMENTO COM AS VIAS INTERNAS O GASODUTO SERÁ INSTALADO EM CANALETA SUBTERRÂNEA DE TAMPIO GRADEADO.

8 – AS CANALETAS DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS OBEDECENDO, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

- AS CANALETAS DEVERÃO POSSUIR GRELHA METÁLICA EM AÇO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E COM CAPACIDADE DE SUPORTAR CARGAS DE ATÉ 20 TONELADAS. PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO AS GRELHAS DEVEM SEGMENTADAS EM TRECHOS DE 1 METRO.
- AS PAREDES DAS CANALETAS DEVEM TER 0,35 METROS.
- AS CANALETAS DEVERÃO SER ASSENTADAS COM ESTRUTURA DE CONCRETO NO FUNDO E LATERAIS E POSSUIR SUPORTES (COM VÃO MÁXIMO DE 3 METROS) PARA SUSTENTAÇÃO SIMULTÂNEA DE TUBULAÇÃO DE 8" E ELETRODUTO DE 2 1/2".
- EM CADA CANALETA DEVE SER CONSTRUÍDA UMA CAIXA COM BRITA PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL, COM DIMENSÕES INTERNAS DE COMPRIMENTO DE 0,8 METROS, LARGURA DE 0,8 M E PROFUNDIDADE DE 1,8 m.
- NAS MARGENS DAS DUAS CANALETAS DEVERÃ SER CONSTRUÍDO UM PISO DE CONCRETO ARMADO (COM FCK 40). O PISO DEVERÁ POSSUIR ESPESSURA MÍNIMA DE 0,2 m E LARGURA DE 1,5 m.

9 – OS POSTES DO GUARDRAIL DEVERÃO SER ENTERRADOS COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 1100mm PELO PROCESSO DE PERCUSSÃO.

10 – DISTANCIAMENTO MÁXIMO ENTRE OS POSTES DO GUARDRAIL = 4000mm.

11 – COORDENADAS DA FLANGE DE ENTREGA PARA A VALE: E=572816.878, Y=9717137.985.

12 – PONTOS DE CONEXÃO ELÉTRICA COM A VALE CAPAZ DE SUPRIR UMA DEMANDA DE 6KVA DE ACORDO COM O ITEM 7.2.6 DO CONTRATO.

13 – INTERFACE DE CONEXÃO DE COMUNICAÇÃO COM A VALE (FIBRA ÓPTICA).

14 – AS BASES DA TUBULAÇÃO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS DE ACORDO COM O DESENHO DE.002.003.GEN.023

PRESSÃO DE OPERAÇÃO NORMAL

RAMAL 8"	11,50 kgf/cm²g

PRESSÃO DE PROJETO MECÂNICO

RAMAL 8"	16,5 kgf/cm²g

LISTA DE MATERIAL

Item	Denominação	Diâmetro	Norma e/ou espec.	Unid.	Quant
1	TUBULAÇÃO DE AÇO CARBONO	8"	API 5L Gr. B SCH 40	m	235,13
2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO COM 1 LUVA ROSCADA NPT	2 1/2"	NBR 5597	m	235,13
3	CONDULETE DE ALUMÍNIO TIPC IP54 COM ROSCA NPT	2 1/2"	-	pç.	16
4	FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO (TUBO FLEXÍVEL) DE 1 METRO COM CONECTORES GIRATÓRIOS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES.	2 1/2"	NBR-7008 e NBR-7013	pç.	4
5	FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO EXTERNAMENTE COM PVC EXTRUDADO (TUBO FLEXÍVEL) DE 1,8 METROS COM CONECTORES GIRATÓRIOS MACHO NPT NAS EXTREMIDADES.	2 1/2"	NBR-7008 e NBR-7014	pç.	2
6	SUPORTE DE CONCRETO DAS TUBULAÇÕES COM LIMITADORES LATERAIS E ISOLAMENTO DE TEFLON	-	-	pç.	31
7	SUPORTE DE ELETRODUTOS ANCORADO A BASE DE CONCRETO INCLUINDO GRAMPOS, CHUMBADORES E CANTONEIRA	-	-	pç.	31
8	SUPORTE DE ELETRODUTOS ANCORADO NO TUBO DE 8" INCLUINDO PARAFUSO, ARULE E PORCA	-	-	pç.	36
9	CABO DE FIBRA ÓPTICA (4 PARES)	-	-	m	280
10	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO COM 6 PARES DE 1,5 mm² COM BRINDAGEM INDIVIDUAL E TOTAL + DRENO	-	-	m	280
11	CABO DE INSTRUMENTAÇÃO COM 20 PARES DE 1,5 mm² COM BRINDAGEM INDIVIDUAL E TOTAL + DRENO	-	-	m	280
12	GUARDA CORPO METÁLICO	-	-	m	122
13	CURVA 90º - RAIO LONGO - SCH 40	8"	ASME SA-234 WPB	pç.	10
14	FLANGE COM PESCOÇO - CLASSE 150M	8"	ANSI B16.25	pç.	2
15	REDUÇÃO CONCÊNTRICA - SCH 40	8" x 6"	ASTM A-234-WPB	pç.	1
16	FLANGE COM PESCOÇO - CLASSE 150M	6"	ANSI B16.25	pç.	1

REV	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
17	INDEXAÇÃO DAS COORDENADAS DOS SUPORTES DE TUBULAÇÃO	03/01/23	HUDSON	PEDRO	GASMAR
2 a 16	ALTERAÇÕES DIVERSAS	–	HUDSON	PEDRO	GASMAR
0	EMISSÃO INICIAL	17/01/23	GASMAR	GASMAR	GASMAR

As informações deste documento são de propriedade da GASMAR, sendo proibida a sua utilização, reprodução parcial ou total sem prévio consentimento da GASMAR.

gasmar GÁS NATURAL — COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS

EMPREENDIMENTO: GNL SMALLSCALE – FASE I

UNIDADE: RAMAL – PELOTIZAÇÃO VALE

TÍTULO: RAMAL DE GÁS NATURAL INTERNO DA VALE

FOLHA: 01 de 01 Nº: DE.002.003.GEN.015

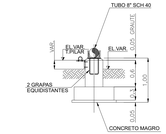

VISTA FRONTAL - SUPORTE DA TUBULAÇÃO
ESC: S/ESC.

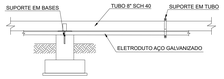

INSTALAÇÃO TÍPICA - SUPORTES DOS ELETRODUTOS
ESC: S/ESC.

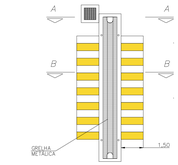

DETALHE TÍPICO DE CANALETA
S/ESC.

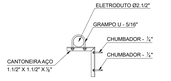

SUPORTE DE ELETRODUTOS FIXAÇÃO NAS BASES DE CONCRETO
ESC: S/ESC.

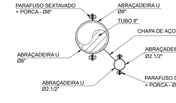

SUPORTE DE ELETRODUTOS FIXAÇÃO NO TUBO DE 8"
ESC: S/ESC.

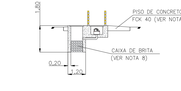

CORTE A-A
S/ESC.

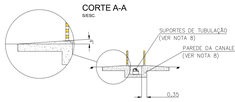

CORTE B-B

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E/OU INDUSTRIAIS
(RC OPERAÇÕES)

QUESTIONÁRIO ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Dados do proponente:
   a) Nome: Companhia Maranhense de Gás - GASMAR
   b) CNPJ: 05.121.359/0001-30
   c) Endereço: Rua dos Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís/MA , CEP: 65.075-060
   d) Locais do Risco: Escritório Matriz, SDGN1 e SDGN2

2 - Data de início das operações:

ESTABELECIMENTO	INÍCIO DAS OPERAÇÕES
Escritório Matriz	Julho/2013
Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1)	Iniciou em 2013
Sistema de Distribuição de Gás Natural 2 (SDGN2)	Previsão de início de Operação da unidade entre o período de 01/10/2024 a 30/10/2024.

3 - Durante os últimos cinco anos foi alterada a sua denominação social, efetuada qualquer incorporação, compra ou fusão com outra firma? ( ) Sim (X) Não . Caso positivo, informe detalhes.

4 - Atividades do proponente:
   a) Principal: Por concessão a GASMAR tem o direito exclusivo de distribuição de gás natural canalizado no Estado do Maranhão. O CNAE da Receita Federal que mais se assemelha a esses serviços é o de "Produção de gás; Processamento de gás natural", conforme consta no CNPJ da empresa.
   b) Outras: (inclusive as realizadas fora dos locais especificados no item 5 abaixo)

5 - Natureza e endereço dos estabelecimentos do proponente (Matriz, filiais, escritórios, fábricas, lojas e depósitos):
   a) No caso de estabelecimentos industriais, ou de estabelecimentos destinados à armazenagem de substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou explosivas, deverá ser indicada, através de croqui simplificado, a situação do estabelecimento em relação à vizinhança, com informações sobre o afastamento e a ocupação dos prédios vizinhos (residencial, comercial ou industrial), assinalando, nesses dois últimos casos, o tipo de atividade desenvolvida.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
Escritório Matriz	Rua dos Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060
Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN1)	Estrada de acesso à BR 135, s/n, Km 277, Galpão-parte, Complexo Termelétrico Parnaíba, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65.730-000
Sistema de Distribuição de Gás Natural 2 (SDGN2)	Via de acesso a BR-135, Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, Zona Fiscal: 137, Porto do Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-380

6 - Trânsito ou permanência de terceiros (pessoas ou bens) nos estabelecimentos do proponente. Assinalar a frequência:

Alta ( ) Média (X) Baixa ( )

7 - Faturamento bruto da empresa a preço constante:

Receitas	**Últimos 12 meses**	**Previsão para o período de seguro**
Operacional (decorrente da atividade fim)	R$ 25.559.613,56	R$ 55.397.811,65
Outras receitas	-	-
Total (R$)	R$ 25.559.613,56	R$ 55.397.811,65

8 - Número de empregados:

a) Próprios:

i. 41 CLT
ii. 11 Estatutários
iii. 12 Estagiários

b) Terceirizados (Discriminar os serviços prestados):

i. 1 Recepcionista
ii. 3 Serviços Gerais
iii. 1 Assistente de Tecnologia da Informação
iv. 4 Vigilantes armados
v. 8 Técnicos de Operação e Manutenção
vi. 2 Supervisores de Operação e Manutenção
vii. 2 Técnicos de Segurança do Trabalho

9 - Informar sobre a existência de (**ASSINALAR**):

a) ( ) desvio ferroviário e/ou estrada de ferro própria
b) ( ) caldeiras
c) ( ) equipamentos móveis: pontes rolantes, empilhadeiras, etc.
d) (X) substâncias tóxicas, corrosivas, inflamáveis ou explosivas.
e) ( ) restaurantes ou similares.
f) ( ) anúncios ou letreiros do proponente em via pública ou em local de terceiros.

10 - O proponente tem conhecimento de qualquer fato de que possa advir uma reclamação contra a empresa? ( ) Sim (X) Não . Caso afirmativo, forneça detalhes.

11 - No tocante ao presente risco, o proponente tem conhecimento de alguma reclamação contra si nos últimos 10 (dez) anos? ( ) Sim (X) Não . Caso positivo, indicar a data, o valor e a causa de cada reclamação, mesmo que não tenha havido seguro no período.

12 - Alguma Seguradora recusou proposta de seguro semelhante feita pelo proponente, estabeleceu condições agravadas para a sua aceitação ou recusou a renovação de algum seguro seu? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo, esclareça os motivos alegados pela Seguradora.

13 - No caso do proponente possuir ou já ter possuído seguro para garantir quaisquer dos riscos propostos, indique a Seguradora e data de vigência. N/A

14 - Existe alguma previsão para ampliação das atividades do proponente no período de vigência do seguro proposto? ( ) Sim (X) Não . Caso afirmativo, forneça detalhes

15 - O proponente possui alguma Certificação de Qualidade vigente? ( ) Sim (X) Não
Caso afirmativo, favor discriminar.

16 - Existem veículos contratados para o transporte de seus funcionários? (X) Sim ( ) Não
Caso positivo, informar a quantidade e descrição dos veículos.
3 veículos VW/Gol/2023 e 1 veículo Fiat/Argo/2023, para uso da empresa.
Locações, em média a cada 15 dias, de veículo com motorista, para eventuais viagens.

17 - O proponente deseja contratar extensão de cobertura para POLUIÇÃO SÚBITA? (X) Sim ( ) Não
Caso positivo, informar:
a) Quais os tipos de substâncias utilizadas que poderiam causar danos a terceiros?
GNL e Líquido odorante

b) Existem diques ou outros sistemas de contenção? (X) Sim ( ) Não
Caso afirmativo, favor descrevê-los.
Os diques existentes são de contenção para eventuais vazamentos de GNL e Líquido odorante

18 - O proponente possui brigada de incêndio própria e devidamente treinada? (X) Sim ( ) Não

19 - Existem postos de pronto-socorro médico nos estabelecimentos do proponente? ( ) Sim (X) Não

20 - Existem ambulâncias nos estabelecimentos do proponente. ( ) Sim (X) Não

21 - São alugados aviões, helicópteros e embarcações? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo, qual a frequência anual?

22 - São feitos contratos nos quais o proponente assume responsabilidades superiores às previstas em lei?
( ) Sim (X) Não . Caso afirmativo, forneça detalhes.

23 - São alugados ou arrendados locais de terceiros? (X) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, informar os endereços.

ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
Escritório Matriz: aluguel de 10 salas comerciais, aproximadamente 260m²	Rua dos Azulões, Quadra 02, Lote 01, Ed. Office Tower, Sala 607, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-060
Sistema de Distribuição de Gás Natural 1: Área em Comodato	Estrada de acesso à BR 135, s/n, Km 277, Galpão-parte, Complexo Termelétrico Parnaíba, Santo Antônio dos Lopes/MA, CEP: 65730-000
Sistema de Distribuição de Gás Natural 2: Cessão de uso onerosa de área com 27.270,93 m²	Via de acesso à BR-135, Av. Eng. Emiliano Macieira, s/n, Zona Fiscal: 137, Porto do Itaqui, São Luís/MA, CEP: 65.085-380

24 - São efetivadas instalações e montagens de máquinas e/ou equipamentos em locais de terceiros?
( ) Sim (X) Não . Em caso afirmativo, informe a folha salarial do pessoal que executa essa tarefa

a) Nos últimos 12 meses:

b) Previsão para o período do seguro:

25 - Há prestação de serviços em locais de terceiros? (X) Sim ( ) Não.
Caso positivo, informar a quantidade de pessoas que prestam esse serviço:

a) Próprios: 2

b) Terceirizados:

i. 1 Serviços Gerais
ii. 8 Técnicos de Operação e Manutenção
iii. 2 Supervisores de Operação e Manutenção
iv. 2 Técnicos de Segurança do Trabalho

26 - Há obras civis e/ou instalações e/ou montagens de equipamentos em locais de terceiros?
( ) Sim (X) Não
Caso positivo, informar a folha salarial dos funcionários que operam neste serviço:

a) Nos últimos 12 meses:

b) Previsão para o período do seguro:

No caso do segurado utilizar outras partes (terceirização) para executar estes serviços, informar o valor da mão de obra relativo a estas contratações:

c) Nos últimos 12 meses:

d) Previsão para o período do seguro:

27 - O proponente patrocina eventos artísticos, culturais e/ou esportivos, abertos para o público em geral ou com convites vendidos? ( ) Sim (X) Não.

28 - São realizadas exportações? ( ) Sim (X) Não.

29 - Existem produtos do proponente que, mesmo vendidos inicialmente no território nacional, são exportados posteriormente? ( ) Sim (X) Não.

30 - Deseja a cobertura de RC SUBSIDIÁRIA do segurado por mercadorias de sua propriedade quando transportadas por terceiros (adicional ao seguro de operações)? ( ) Sim (X) Não.
Caso positivo, informar:

a) Meios de Transportes utilizados;
b) Número de veículos rodoviários, de propriedade de terceiros, utilizados para o transporte de mercadorias do Proponente;
c) Média mensal de viagens aéreas, aquáticas e ferroviárias;
d) Relação dos produtos transportados, com a indicação da respectiva nomenclatura, código da ONU, estado físico, tipo de acondicionamento e embalagem;
e) Finalidade dos transportes (entrega de mercadorias, incineração de resíduos etc.);
f) Âmbito geográfico abrangido.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À GASMAR,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Razão Social: _____ CNPJ:_____
Endereço:_____Cidade:_____UF___
CEP:_____ Telefone: _____ E-mail:_____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, que trata da contratação de empresa de seguro na modalidade de Responsabilidade Civil Operações, à base de Ocorrências, para cobertura dos casos em que a Companhia Maranhense de Gás – GASMAR tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da GASMAR, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros, conforme condições e especificações apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
1	Seguro na modalidade de Responsabilidade Civil Operações, à base de Ocorrências, para cobertura dos casos em que a Companhia Maranhense de Gás – GASMAR tenha que responder administrativa ou judicialmente por danos materiais e/ou corporais e perdas causados a terceiros em decorrência de acidentes que aconteçam ou se originem, por conta própria e/ou de terceiros, em todos os Locais de Risco da GASMAR, localizados em vias públicas e/ou privadas, bens do segurado em local próprio e/ou de terceiros.	**SERVIÇO**	**1**	**R$**	**R$**

Pelo presente, declaramos ainda que:

a) Nossa proposta de preços foi elaborada considerando todas as despesas diretas, como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, enfim, todos os componentes de custo necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação;

b) A proposta possui **validade de 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de sua apresentação, ressalvando que, na hipótese de recurso, e tendo em vista o seu efeito suspensivo, o prazo de validade desta proposta de preços não correrá durante o período de recebimento e julgamento dos recursos;

c) Na execução do objeto desta proposta, observaremos rigorosamente as especificações técnicas, as condições e os prazos estabelecidos no edital e em seus respectivos anexos, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita execução das obrigações assumidas.

Local, ___ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante

NOTA 01: Esta proposta deverá estar em papel timbrado da licitante, assim como assinada pelo seu responsável legal.

ANEXO III - DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS PARA CONTRATO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/MF:	REGIME TRIBUTÁRIO:		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONES:			
E-MAIL CORPORATIVO (Faturamento/Contas a Receber):	E-MAIL CONTADOR (Envio DIRF anual):		
DADOS FINANCEIROS			
FAVORECIDO:		CNPJ/CPF:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
A conta bancária deve ser em nome da Pessoa Jurídica contratada. Admite-se exceção nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), que pode usar a conta em nome de Pessoa Física, desde que esta conta esteja no nome do próprio microempreendedor individual. **É vedada a utilização de contas em nome de terceiros.**			
DADO(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) - quem vai assinar o contrato.			
NOME:			
NACIONALIDADE:	RG nº / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
PROFISSÃO:	CARGO OCUPADO:	ESTADO CIVIL:	
END. RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
EMAIL:			
Preencher abaixo caso tenha mais de um representante que vá assinar o contrato.			
NOME:			
NACIONALIDADE:	RG nº / ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
PROFISSÃO:	CARGO OCUPADO:	ESTADO CIVIL:	
END. RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
EMAIL:			

São Luís, __ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do responsável legal da licitante